



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 16/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

“SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS”

PREÂMBULO

O **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Cep.: 89874-000, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Sidnei José Willinghofer, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Contrato de Consórcio Público, Cláusulas 13, IV e XVI, 14, Parágrafo Único, 15 e 45, através da Pregoeira Oficial, POLIANA PATRÍCIA KITTEL GRUNITZKI, nomeada pela Resolução nº 18/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futuras e parceladas aquisições de óleos Lubrificantes e Correlatos, pelos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Constituição Federal de 1988: art. 37, XXI;
- Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;
- Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores;
- Lei Federal n. 11.107/05, artigo 17;
- Decreto Federal nº 6.017/07;
- Resolução CIGAMERIOS nº 06/2024: Nomeia agente de contratação/pregoeira e equipe de apoio;
- Protocolo de Intenções do CIGAMERIOS: ratificado por respectivas leis municipais;
- Contrato de Consórcio Público do CIGAMERIOS: ratificado por respectivas leis municipais;
- Contrato de Programa: pactuado com os respectivos municípios consorciados;
- Assembleia Geral do CIGAMERIOS;
- Disposições contidas neste Edital e Anexos:

2- PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA:

2.1- Para dar publicidade ao ato, este edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, Site Oficial do AMERIOS(<https://amerios.org.br/pagina-115654/>) e Bolsa Nacional de Compras(<http://bnc.org.br/>).

2.2- O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras(<http://bnc.org.br/>).

3- ENCAMINHAMENTOS

3.1 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **das 08h00min do dia 30/07/2024 até às 13h00min do dia 09/08/2024.**

3.2 - ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **das 13h01min às 13h30min do dia 09/08/2024.**

3.3 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 13h31min do dia 09/08/2024.**

3.4 - REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

3.5 - LOCAL: www.bnc.org.br “Acesso Identificado”.

3.6 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

3.6.1 - Endereço: Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, Maravilha, SC;

3.6.2 - Pregoeira: POLIANA PATRÍCIA KITTEL GRUNITZKI (Resolução nº 06/2024);

3.6.3 - E-mail: cigamerios1@amerios.org.br;

3.6.4 - Telefone/Fax: (49) 3664-0282.

4- DO OBJETO

4.1- O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS, EVENTUAIS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS**, pelos seguintes municípios participantes: **BOM JESUS DO OESTE, CAIBI, CAMPO ERÊ,**



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

CUNHA PORÃ, CUNHATAÍ, FLOR DO SERTÃO, IRACEMINHA, MARAVILHA, MODELO, PALMITOS, RIQUEZA, ROMELÂNDIA, SALTINHO, SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, SAUDADES E TIGRINHOS, conforme quantidades estimadas e especificações do termo de referência (Anexo I), que é parte indissociável deste edital.

5- DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

5.1. – Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade de cada Órgão Participante, ou seja, fica a vencedora obrigada a fazer a entrega do material exatamente na quantidade que o município solicitar tendo em vista que o pregão é feito por unidade com vigência mínima de 12 (doze) meses, diretamente nos locais identificados dos Municípios participantes, em **horário comercial**, no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, após a autorização de fornecimento emitida e enviada pelo Órgão Participante via correio eletrônico (e-mail), diretamente ao fornecedor.

5.1.1 – As autorizações de fornecimento deverão ser emitidas e encaminhadas pelo **órgão participante (MUNICÍPIO)**, diretamente para a empresa fornecedora adjudicada.

5.1.2 – Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento (Nota de Empenho) para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar os produtos diretamente ao Município (Órgão Participante), sendo vedado o recebimento de qualquer material pelo Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS).

5.1.3 – Fica consignado, sob pena das sanções previstas e a respectiva reparação de danos aos Municípios ou pessoas prejudicadas, que a empresa entregará diretamente para o órgão participante as quantidades do produto solicitado no prazo previsto no item 5.1, cabendo exclusivamente a fornecedora a forma legal de transporte para o cumprimento do acordo ou contrato a ser firmado após a homologação do resultado pela Autoridade Competente.

5.1.4 – Fica consignado que, a falta do produto no estoque da contratada, não será motivo para atrasar a entrega do produto no prazo estipulado no item 5.1.

5.1.5 - Ocorrendo eventual descontinuação ou falta de matéria na fabricação, desde que, no prazo de até 5 (cinco) dias após o encaminhamento do pedido pelo órgão participante, o fornecedor apresente justificativa, informando a situação do produto no mercado atual e também envie em documento original expedido pelo fabricante ao Órgão Gerenciador, se confirmada a veracidade, o Órgão Gerenciador tomará medidas administrativas necessárias para liberar a fornecedora do compromisso com relação aos itens descontinuados.

5.1.6- Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos ou serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar aos municípios solicitantes, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, com a devida justificativa, sem prejuízo das sanções cabíveis, não devendo aguardar o prazo disposto no item 5.1 para comunicar ao município.

5.2. A responsabilidade de conferir os produtos no momento da entrega a fim de verificar se atende as condições do edital é inteiramente do Órgão Participante, que deverá designar servidor para recebimento, conferência e destinação final dos óleos e correlatos.

5.3. A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

5.4. A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

5.5. Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante correrão por conta das proponentes vencedoras.

5.6. Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os produtos a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

5.7. Ficarão às expensas do proponente vencedor, qualquer despesa por eventual troca de produtos, seja devido a entregas em quantidades diferentes das solicitadas, qualidade ou prazo de validade inferior ao estabelecido no Edital, embalagem inapropriada, etc., sem custo adicional ao Órgão Gerenciador ou Órgão Participante.

5.8. Os produtos, no que couber, deverão ser entregues em sua embalagem original, rotulada, constando a marca, data de fabricação, prazo de validade, capacidade de empilhamento e demais especificações técnicas exigidas por lei.

6- ÓRGÃOS PARTICIPANTES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

6.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, o total da estimativa de consumo (Anexo I) servirá os seguintes Órgãos Participantes, conforme pedido de estimativa de consumo no período de 12 meses, formalizado ao Órgão Gerenciador:

6.1.1 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.594.009/0001-30, com sede na Av. Nossa Srª de Fátima, 120, Centro, na cidade de Bom Jesus do Oeste, SC, autorizado por Lei Municipal n. 898/2013 – Contrato de programa n. 078/2013.

6.1.2 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE CAIBI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.940.776/0001-56, com sede na Rua dos Imigrantes, 499, Centro, na cidade de Caibi, SC, autorizado por Lei Municipal n. 2.321/2012 – Contrato de programa n. 157/2013.

6.1.3 – Órgão Participante: MUNICÍPIO CAMPO ERÊ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.026765/0001-28, com sede na Rua Primeiro de Maio, 736, Centro 89980-000, na cidade de Campo Erê, SC, autorizado por Lei Municipal n. – Contrato de programa n. .

6.1.4 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.147/0001-95, com sede na Rua Moura Brasil, 1639, Centro, na cidade de Cunha Porã, SC, autorizado por Lei Municipal n. 2.559/2012 – Contrato de programa n. 110/2013.

6.1.5 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.116/0001-44, Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro, na cidade de Cunhataí, SC, autorizado por Lei Municipal n. 803/2014 – Contrato de programa n. 091/2014.

6.1.6 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.566.621/0001-08, Avenida Flor do Sertão, nº 696, Centro, na cidade de Flor do Sertão, SC, autorizado por Lei Municipal n. 585/2013 – Contrato de programa n. 091/2013.

6.1.7 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE IRACEMINHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.623.606/0001-12, com sede na Rua Dona Paulina, 780, Centro, na cidade de Iraceminha, SC, autorizado por Lei Municipal n. 1157/2012 – Contrato de programa n. 120/2013.

6.1.8 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE MARAVILHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.190/0001-72, com sede à Av. Euclides da Cunha, nº 60, Centro, na cidade de Maravilha, SC, autorizado por Lei Municipal n. 3648/2012 – Contrato de programa n. 080/2013.

6.1.9 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE MODELO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.832/0001-11, com sede na Rua do Comércio, nº 1304, Centro, na cidade de Modelo, SC, autorizado por Lei Municipal n. 2108/2013 – Contrato de programa n. 042/2013.

6.1.10 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE PALMITOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede na Rua Independência, 100, Centro, na cidade de Palmitos, SC, autorizado por Lei Municipal n. 3.622/2012 – Contrato de programa n. 130/2013.



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

6.1.11 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE RIQUEZA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.988.309/0001-48, com sede na Rua João Mari, 55, Centro, na cidade de Riqueza, SC, autorizado por Lei Municipal n. 0630/2013 – Contrato de programa n. 118/2014.

6.1.12 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.182/0001-26, com sede na Rua 12 de Outubro, 242, Centro, CEP 89908-000, na cidade de Romelândia/SC, autorizado por Lei Municipal n. 2.030/2013– Contrato de programa n. 111/2014.

6.1.13 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE SALTINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.844/0001-56, com sede na Rua Álvaro Costa, nº 545, Centro, CEP 89981-000, na cidade de Saltinho/SC, autorizado por Lei Municipal n.767/2012 – Contrato de programa n. 001/2014.

6.1.14 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.847/0001-90, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 337, Centro, CEP 89983-000, na cidade de Santa Terezinha Do Progresso/SC, autorizado por Lei Municipal n.1223/2014 – Contrato de programa n.42/2014.

6.1.15 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.912.124/0001-82, com sede na Rua São Luiz, 210, Centro, na cidade de São Miguel da Boa Vista, autorizado por Lei Municipal n. 859/2013 – Contrato de programa n. 66/2013.

6.1.16 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE SAUDADES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.881/0001-54, com sede na Rua Castro Alves, 279, Centro, na cidade de Saudades, SC, autorizado por Lei Municipal n. 2.221/2.015 – Contrato de programa n. 47/2.013.

6.1.17 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE TIGRINHOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.566.620/0001-55, com sede na Rua Felipe Baczinski nº 479, Centro, na cidade de Tigrinhos, autorizado por Lei Municipal n. 694/2013 – Contrato de programa n. 037/2013.

6.2 – As quantidades estimadas por cada órgão participante, conforme relacionados no Termo de Referência (Anexo I), atendem aos pedidos exarados PELO MUNICÍPIO, portanto, referem-se às necessidades de consumo nas respectivas Secretarias Municipais, bem como aos demais fundos municipais e/ou órgãos e instituições conveniadas que utilizam dos materiais, pagos com recursos públicos, sendo assim as ordens podem ser emitas com outro CNPJ.

7. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

7.1– Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

7.2- Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa Nacional de Compras**.

7.3- Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.4- É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5- Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

7.6- O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa Nacional de Compras**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

7.7- O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado de Instrumento particular de mandato outorgando à empresa associada, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO IX);

7.8- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar de acordo com modelo do Anexo V, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

7.9- Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.10- O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.9, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.11- Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8- REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1- O certame será conduzido pela Pregoeira, podendo ser auxiliada pela equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) analisar a aceitabilidade e classificação das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) analisar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) analisar as amostras junto da comissão técnica/profissional habilitado quando houver;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicação e homologação;
- k) instaurar processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação;
- l) exercer o poder de polícia.

8.2- A pregoeira poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores das entidades consorciadas, a fim de subsidiar sua decisão.

9 – DAS CERTIFICAÇÕES

9.2- Os óleos lubrificantes deverão possuir Certificação ISO 9001:2015 (Controle de Qualidade) e ISO 14001:2015 (Sistema de Gestão Ambiental).

9.2.1- Poderá ser fornecido produto com Certificação ISO 9001 e 14001 de versão anterior, desde que dentro do prazo de validade.



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

9.3- Os produtos deverão ser de qualidade e atender as especificações solicitadas neste edital, não sendo aceitos lubrificantes de segunda linha, ou que sejam reciclados, recuperados ou recondicionados.

10-CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

10.1- As pessoas jurídicas ou empresas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

10.2- O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado de Instrumento particular de mandato outorgando à empresa associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO IX);

10.3- A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e atualizar os seus dados de cadastro junto a plataforma.

10.4- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

10.5- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

10.6- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao CIGAMERIOS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10.7- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

10.8- O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras (ANEXO IX).

10.9- O Consórcio CIGAMERIOS fica isento de qualquer contribuição a título de custeio para o BNC e a contribuição pelas licitantes ficará limitado ao exposto acima.

11- DA PARTICIPAÇÃO

11.1- A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

11.2- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

11.3- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, deverá ser esclarecida pelos telefones: Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail: contato@bnc.org.br.



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

12- DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1- A proposta, assim como os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no item 3 deste edital, poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

12.2- O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital(ANEXO IV). O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

12.3- No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações, MARCA, MODELO, PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS de todos os itens ofertados.

12.4- O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas para os itens do Edital.

12.5- Fica vetada a identificação da Empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da Empresa.

12.5.1- Qualquer elemento que possa identificar a licitante, anterior ao fim da disputa, importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

12.6- Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até 02 (dois) dígitos após a vírgula. No fornecimento posterior, a totalização do pedido contabilizado (total da Nota Fiscal) será de dois dígitos após a vírgula. Se houve algum dígito a mais, não importa a quantidade, será desconsiderado.

12.7- Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal conforme ANEXO V sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

12.8- A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

12.9- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12.10- O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais.

12.11- Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, **excepcionalmente**, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

12.12- A Empresa licitante deverá anexar na plataforma BNC, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) e após a etapa de lances, enviar para o CIGAMERIOS em 01 (uma) via com os preços atualizados, devidamente assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no item 18.7, deste Edital.

12.13- NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:

- a) nome do proponente; endereço; identificação (individual ou social); o nº do CNPJ; número de telefone; número de celular(WhatsApp); fax; e-mails, os endereços de e-mail devem ser identificados por setores, (pedidos, faturamentos, empenhos, vendedor responsável, representante legal);
- b) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;
- c) conter declaração de que a empresa está legalmente constituída e autorizada a fornecer todos os itens vencidos diretamente aos Municípios, nas quantidades descritas na Ordem de Compra ou Nota de Empenho;



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

- d) conter discriminado o prazo de validade da Ata para 12 (doze) meses;
- e) conter discriminado o prazo de entrega dos itens de até 20 (vinte) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento, enviada exclusivamente pelo órgão participante;
- f) Especificação, marca completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I), deste Edital;

12.14 - Atendidos **TODOS** os requisitos dos itens acima, a licitante será considerada vencedora dos itens e passará para a fase de análise dos documentos de habilitação.

12.16 - Serão desclassificadas as propostas que não conterem os dados do item 12.13 ou que conflitem entre este Edital e a legislação vigente.

13-DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1- Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no item 3 deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

13.2- As empresas licitantes deverão apresentar os documentos constantes nos itens 13.3 e 13.4, abaixo arrolados, para a sua habilitação no certame, mediante cadastramento na Bolsa Nacional de Compras, os quais deverão estar válidos e em vigor na data da sessão de abertura e julgamento das propostas, da seguinte forma:

- a) em original (digitalizado ou por certificado digital);
- b) em cópia autenticada por cartório competente (digitalizado);
- c) em cópia autenticada por servidor municipal (digitalizado); ou
- d) através de publicação em órgão da imprensa oficial.

13.3- As microempresas e empresas de pequeno porte que tenham interesse em participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar a documentação disposta nos subitens seguintes:

- a) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da licitante ou Certidão do Registro Civil de Pessoa Jurídica, emitida em até 01 (um ano) da data do registro da proposta;
- b) Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP (Anexo V).

13.4- Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos:

- a) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- h) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2.011;
- j) Certidão de falência e recuperação judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante não superior a 60 dias da data do certame.
- k) Alvará de Localização Municipal (válido);
- l) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação.
- m) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social.



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

- n) Declaração de não emprego de funcionário público ou membro comissionado.
- o) Declaração de não utilização de mão de obra infantil.
- p) Apresentação, para cada produto especificamente, de informativo, catálogo, cartilha, ficha técnica, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas, sendo obrigatório apenas para os itens vencidos pelo participante. Esta documentação deverá ser enviada juntamente com a documentação física de habilitação e anexada na plataforma BNC, para a análise e conferência.
- p.1) esta documentação deverá ser anexada apenas dos itens vencidos no campo “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”.

13.4.1- Documentos obtidos na rede Internet serão aceitos e considerados como originais, ainda que sejam apresentados através de cópia simples, desde que seja possível a sua verificação e confirmação de validade pelo (a) Pregoeiro (a), na fase de habilitação.

13.5- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a lavratura da Ata, prorrogáveis pelo mesmo período, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

13.5.1- A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

13.6- Em as hipóteses referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido.

13.6.1- Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por 4 (quatro) meses após a sua expedição.

13.7- Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme art. 64 da Lei 14.133/21, para:

- I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

14. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1- No dia e hora indicados no item 3, a pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

14.2- O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

14.3- A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

14.4- Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

15- CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

15.1- A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

15.2- Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) a marca/modelo cotado para determinado item não seja de acordo com a marca aceitável (pré-qualificada);



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

f) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

15.3- A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

15.4- Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

15.5- As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

15.6- Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

15.7- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

15.7.1- O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

15.7.2- O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

15.7.3- Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

15.7.4- Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

15.7.5- Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

15.7.6- A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

15.8- Na hipótese da proposta do primeiro colocado ultrapassar o limite definido para a contratação, poderá o pregoeiro negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

15.8.1- A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.8.2- Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta ultrapassar o limite definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, da mesma forma, respeitada a ordem de classificação.

15.9- A pregoeira estabelecerá prazo para envio das propostas, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado, prazo este não inferior a duas horas.

16. MODO DE DISPUTA

16.1- O MODO DE DISPUTA SERÁ ABERTO E FECHADO E A ETAPA DE ENVIO DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA TERÁ DURAÇÃO DE QUINZE MINUTOS.

16.1.1- Encerrado o prazo previsto no item 16.1, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

16.1.2- Encerrado o prazo de que trata o item 16.1.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

16.1.3- Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 16.1.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

16.1.4- Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 16.1.2 e 16.1.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

16.1.5- Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 16.1.2 e 16.1.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 16.1.4.



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

16.1.6 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 16.1.5.

16.1.7- Facultativamente, a Pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

16.1.8- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

17- CRITÉRIOS DE DESEMPATE

17.1- Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações necessárias para gozar do benefício da Lei Complementar nº 123/2006.

17.1.1- Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

17.1.2- Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 16.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

17.1.2- O disposto no item 16.1.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

17.2- Se não houver licitante que atenda ao item 17.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOUVER REGULAMENTO);

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

17.3- Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

18- NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

18.1- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

18.2- A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 19.7 deste Edital.



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

18.3- Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

18.4- Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

19- VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

19.1- Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 13.2 e 13.3, enviados nos termos do item 13.1, todos deste edital, serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

19.2- As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pelo Consórcio, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

19.3- A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente do Consórcio, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

19.4- A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 13.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

19.5- Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

19.6- Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

19.6.1- NESTE MOMENTO OS ITENS ENTRARÃO NA FASE DE APRESENTAÇÃO DA INTENÇÃO DE RECURSO NA PLATAFORMA BNC, PELO PRAZO DE 00:15MIN (quinze) MINUTOS.

19.7- CONSIDERANDO QUE O CONSÓRCIO ESTÁ IMPLANTANDO O SISTEMA DO PROCESSO 100% DIGITAL, APÓS O JULGAMENTO, CASO NECESSÁRIO, PODERÁ SER SOLICITADO A DOCUMENTAÇÃO FÍSICA DAS EMPRESAS VENCEDORAS, SENDO ESTA FEITA DIRETAMENTE PELA PLATAFORMA BNC.

19.8- Caso a documentação física seja solicitada, e não ocorra o cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 26, deste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

19.8.1- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

19.8.2- Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

19.8.3- Caso os valores adjudicados apresentem preços superiores ao de referência, estes serão submetidos a avaliação técnica e posterior negociação, sendo declarado frustrado caso o preço ofertado esteja fora do praticado no mercado. Nada impede a empresa de cotar com o valor superior ao de referência.

19.8.4- Feita a análise do resultado pela Pregoeira, será solicitado que as empresas participantes enviem para o e-mail cigaameros1@ameros.org.br a proposta final conferida e assinada, desta forma revendo o aceite dos itens atualizados que passaram por possíveis modificações e negociações.

19.8.5- Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

20- RECURSOS

20.1- Declarado (s) o (s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

20.2- Caberá recurso em face de:

- a) julgamento das propostas;
- b) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- c) anulação ou revogação da licitação.

20.3- Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 20.2 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de *00:15MIN (quinze) minutos*, sob pena de preclusão.
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

20.4- O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.5- O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

20.6- O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.7- Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Presidente do CIGAMERIOS para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à (s) vencedora (s).

21- ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

21.1- Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

22. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

22.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

22.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

22.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

22.4. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

22.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 22.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

22.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

23. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1- O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

24. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa de acordo com a dotação orçamentária de cada município.

24.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

24.3. O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento do objeto, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

24.4- A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

24.5- Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

25- DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1 – Os preços não serão reajustados durante a vigência desta Ata, podendo ocorrer o reequilíbrio dos preços nos casos previstos em lei e solicitados antecedente a qualquer Ordem de Compras devidamente enviada ao proponente vencedor, comprovados com Nota Fiscal de aquisição da data da formulação da proposta inicial(1ª nota) e Nota Fiscal atualizada que justifiquem referido reequilíbrio (2ª nota).

25.2 - Para solicitar a revisão da Ata de Registro de Preços deverá formular requerimento, a ser devidamente protocolizado através do e-mail cigaamerios1@amerios.org.br, comprovando a ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio da seguinte documentação:

- a) Solicitação contendo a identificação completa do fornecedor, número do processo licitatório, número da modalidade licitatória, número da ata de registro de preços e justificativa fundamentada do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do ajuste demonstrando a superveniência dos eventos que implicam na revisão, o nexo de causalidade entre os eventos ocorridos e a alteração dos custos, os efeitos gerados e a repercussão sobre a execução do objeto;
- b) Planilhas de custos comparativas, entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão da ata de registro de preços, dos itens que estão ocasionando desequilíbrio, evidenciando a repercussão do aumento de preços ocorrido no(s) valor(es) originalmente pactuado(s).
- c) Comprovação da variação dos custos devendo ser realizada por meio de documentos, tais como: notas fiscais de aquisição de produtos, matérias-primas, de transporte de mercadorias, referentes à época da elaboração da proposta e ao momento do pedido de revisão do ajuste;
- d) Comprovação da ocorrência de uma das hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº. 8666/93, ou seja, fatos imprevisíveis, ou previsíveis de efeitos incalculáveis, que retardam ou impedem a execução do contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, caracterizando álea econômica extraordinária e extracontratual.



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

25.2.1- As ocorrências de que trata a alinha “d”, do item 24.2, podem ser demonstradas, conforme o caso, por meio de notícias de jornais, comunicado do governo, lei publicada recentemente, sem prejuízo de outros.

25.2.2- Da nota fiscal indicada na alinha “c”, do item 24.2, deverá constar a mesma marca do produto indicada na proposta comercial da licitação.

25.2.3- A elevação dos preços de alguns produtos, motivada por mercados suscetíveis às variações climáticas, entressafra, alta de matéria prima, etc., (fatores sazonais) não constitui fato superveniente capaz de alterar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por tratarem de fatores previsíveis, portanto já considerados na elaboração do preço proposto.

25.3 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 124 da Lei nº. 14.133/21.

25.3.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

25.3.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I – Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

25.3.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se **a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento**; e
- II – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

25.3.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

26. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

26.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 26.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

26.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 26.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

26.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 26.2 do presente Edital.

26.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

26.6. A aplicação das sanções previstas no item 26.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

26.7. Na aplicação da sanção prevista no item 26.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

26.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 26.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

26.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

26.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

26.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

26.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

26.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

27. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

27.1- Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados a pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio da plataforma da Bolsa Nacional de Compras.

27.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas na plataforma da Bolsa Nacional de Compras.



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1- A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

28.2- Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

27.3- Compete ao município contratante a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

28.4- A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS) ou os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados) a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

28.5- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, será utilizada por qualquer município consorciado que tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, que intermediará.

28.5.1 – Os municípios consorciados que participaram do registro de preços e tiverem utilizado o total de sua estimativa e desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços de outro órgão consorciado que possui sobra na sua estimativa, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este verifique a possibilidade de transferência do saldo de um município para o outro.

28.5.2 – Desde já o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços aceita as mesmas condições estabelecidas e o fornecimento, dentro dos quantitativos registrados em cada Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

28.5.3 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, ao total de todas as Atas de Registro de Preços.

28.6 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

28.7 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações da CIGAMERIOS, logo após sua homologação.

28.8 – Detalhes não citados referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

28.9 – O Presidente do CIGAMERIOS poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

28.10 – Os pedidos de esclarecimentos ou qualquer dúvida suscitada referente ao processo licitatório serão enviados até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital ou de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min. E das 13h30min. às 17h através do telefone (49) 3664-0282, email cigaamerios1@amerios.org.br ou pessoalmente (Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, Maravilha, SC), devendo ser respondido no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do pedido.

28.11 – Não cabe à BNC -Bolsa Nacional de Compras qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

28.12- Consórcio CIGAMERIOS fica eximido de apresentar qualquer tipo de lista ou tabela que compreenda os empenhos ou ordens de compras como comprovante a BNC das vendas de cada empresa vencedora, bem como o Consórcio CIGAMERIOS não irá arquivar notas de empenhos ou pedidos dos municípios.



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

28.13. A(s) licitante(s) vencedora(s) se compromete(m) a agir em conformidade com a Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

28.14- Fica eleito o Foro da Comarca de Maravilha/SC, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

28.15- São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I- Termo de Referência;
 - b) ANEXO II- Relação dos Municípios Consorciados;
 - c) ANEXO III- Modelo de Proposta de Preços;
 - d) ANEXO IV- Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação;
 - e) ANEXO V- Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
 - f) ANEXO VI- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social;
 - g) ANEXO VII- Declaração de não emprego de funcionário público ou membro comissionado;
 - h) ANEXO VIII- Declaração de não utilização de mão de obra infantil;
- Solicitação de cadastro ao sistema de Pregão eletrônico da Bolsa Nacional de Compras “BNC”;
- i) ANEXO X- Minuta da Ata de Registro de Preços;

Maravilha/SC, 29 de julho de 2024.

Sidnei José Willinghofer
Presidente do CIGAMERIOS
Prefeito de Flor do Sertão



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 16/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

Este Termo de Referência visa orientar os interessados em fornecer para os municípios consorciados do CIGAMERIOS, conforme descrição e quantidades solicitadas. Portanto, institui as diretrizes, bem como estabelece demais procedimentos que nortearão os licitantes.

2 - DA JUSTIFICATIVA

O Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, é um consórcio público multifinalitário, que pelos termos do Protocolo de Intenções, ratificado por lei municipal dos entes subscritores, estabeleceram o Contrato de Consórcio Público, que da mesma forma ratificou-se por lei municipal, de acordo com a vontade legislativa de cada ente, ao passo que se pactuou os respectivos contratos de programa, que em seu objeto, estabelecem a possibilidade do CIGAMERIOS promover ações coletivas/consorciadas que visam unificar objetos e objetivos.

Portanto, por ter o presente processo seu procedimento autorizado no Contrato de Consórcio Público e vem ratificado pelas respectivas leis municipais, visa-se registrar preços na forma consorciada pelo Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS) para consumo de acordo com as necessidades de cada Órgão Participante (Municípios), sendo o melhor preço e qualidade o conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, partindo de preço de referência estabelecido conforme resultado de pesquisa de mercado. O prazo de validade dos preços registrados é de um ano, podendo os produtos serem adquiridos durante o período de validade das Atas.

Assim, com fulcro nessas convenções consorciadas e levadas a termo, tem a presente licitação como objetivo principal, promover de forma integrada através do CIGAMERIOS, licitação compartilhada da qual, nos termos do edital, formalizar-se-á ata de registro de preços, que ao final, visa levar soluções conjuntas aos entes participantes.

A aquisição de óleos lubrificantes e correlatos, através de pregão eletrônico aberta a todos os interessados por ampla disputa, destina-se a promover a manutenção de motor, freio e outros componentes dos veículos da frota dos municípios Consorciados, a fim de mantê-los em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança de todos os funcionários. Objetiva-se também, além de manter a integridade do Patrimônio Público através da aquisição de produtos de qualidade que asseguram a frota dos órgãos participantes, obter o registro de preços vantajosos para a administração pública através da compra coletiva, além de atender as exigências estabelecidas em legislação vigente.

Não obstante, para alcançar a proposta mais vantajosa, necessário se faz que no presente pregão, não se aplique os termos do art. 48, I e III da Lei Complementar 123/2006, uma vez que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, estabelecendo cota reservada, por se tratar de pregão eletrônico e com concorrência reduzida na maioria dos itens com cota reservada, torna-se desvantajoso para a administração pública, visto que a micro e pequena empresa já possuem a vantagem do desempate em 5%, sendo, portanto, a destinação de cota, passível de tornar maioria dos itens desertos por não atender os requisitos do art. 49, III, bem como gerar resultado que possa representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Assim, faz-se necessário e portanto, desde já fica consignado que em atendimento ao **art. 49, III da Lei Complementar 123/06**, não haverá cota reservada neste pregão.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO- A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, para sistema de REGISTRO DE PREÇOS, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI e art. 17, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

4 – DO OBJETO- O presente processo tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS, EVENTUAIS E PARCELADAS AQUISIÇÕES ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS**, pelos seguintes municípios participantes: BOM JESUS DO OESTE, CAIBI, CAMPO ERÊ, CUNHA PORÃ, CUNHATAÍ, FLOR DO SERTÃO, IRACEMINHA, MARAVILHA, MODELO, PALMITOS, RIQUEZA,



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

ROMELÂNDIA, SALTINHO, SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, SAUDADES E TIGRINHOS, conforme item, descrição.

4.1 – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO TOTAL

Durante o prazo de validade das Atas de Registro de Preço, o total da estimativa de consumo para todos os órgãos participantes será conforme a tabela a seguir:

LOTE	ITEM	UN	TOTAL	VALOR REF.
1	ADITIVO LIQUIDO ARREFECIMENTO ANTIFERVURA, CONCENTRADO. DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS OU 50.000 QUILOMETROS. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UNIDADE	745	26,5500
2	ADITIVO LIQUIDO ARREFECIMENTO ANTIFERVURA, CONCENTRADO. DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS OU 50.000 QUILOMETROS. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	304	459,4900
3	ADITIVO RADIADOR MONOETILENOGLICOL. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	535	27,2200
4	ADITIVO RADIADOR MONOETILENOGLICOL. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	264	373,3200
5	ARLA 32 – BALDE DE 20 LITROS.	UNIDADE	929	75,4500
6	ESTOPA DE PANO COSTURADO. EMBALAGEM 1KG.	EMBALAGEM	11798	16,0000
7	FLUIDO DE FREIO DOT 4. EMBALAGEM DE 500ML	UNIDADE	600	18,0900
8	FLUIDO DE FREIO DOT 5. EMBALAGEM DE 500ML	UNIDADE	567	19,5000
9	FLUIDO DE FREIO DOT 5.1. EMBALAGEM DE 500ML	UNIDADE	351	47,9400
10	FLUÍDO DE ÓLEO LUBRIFICANTE ATF PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA, VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	575	50,9600
11	FLUÍDO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, ISO FLUÍDO DE TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, SUFIXO A, COM ÍNDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 150. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	425	30,6000
12	FLUÍDO DE ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 75W80 PARA CÂMBIOS MANUAIS, VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	344	58,5600
13	FLUÍDO DE ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W PARA CÂMBIOS MANUAIS, VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	310	43,9700
14	FLUÍDO HIDRÁULICO UNIVERSAL PARA TRATORES COM FREIO DE DISCO IMERSO EM ÓLEO J20C. EMBALAGEM 20L.	UNIDADE	329	458,4000
15	GRAXA À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO NLGI 1. COMPOSTA COM GRAFITE. PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO ENTRE SUPERFÍCIES. EMBALAGEM DE 170 KG.	UNIDADE	15	2.508,0800
16	GRAXA À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO NLGI 1. COMPOSTA COM GRAFITE. PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO ENTRE SUPERFÍCIES. EMBALAGEM DE 20 KG.	UNIDADE	69	510,7500
17	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE NLGI 2 - ADITIVO MOS2, PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO, VISCOSIDADE DE ÓLEO ISO 220. EMBALAGEM DE 20 KG.	UNIDADE	53	579,0000
18	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE NLGI 2 - PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO. EMBALAGEM DE 170 KG.	UNIDADE	20	5.390,0000
19	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE NLGI 2, PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO – VISCOSIDADE DE ÓLEO ISO 220. EMBALAGEM DE 20 KG.	UNIDADE	81	579,0000
20	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS SUJEITOS A ALTA VELOCIDADE E TEMPERATURA, INDICADO PARA CUBO DE RODA DE CARRETA. COMPOSTO DE SABÃO DE COMPLEXO DE LÍTIO. EMBALAGEM 20KG.	UNIDADE	55	663,9800
21	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS SUJEITOS A ALTA VELOCIDADE E TEMPERATURA, INDICADO PARA CUBO DE RODA DE CARRETA. COMPOSTO DE SABÃO DE COMPLEXO DE LÍTIO. EMBALAGEM DE 170KG.	UNIDADE	10	4.487,0000



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

22	GRAXA Nº 2, BASE DE LÍTIO, APLICAÇÃO MULTI, API-NGLI, TEMPERATURA GOTA SUPERIOR A 175º. EMBALAGEM DE 170KG.	UNIDADE	7	5.997,8600
23	LUBRIFICANTE SPRAY, FRASCO DE 500 ML, COM BICO DIRECIONAL INTEGRADO (FIXO) A SAÍDA DO LIQUIDO DEVENDO TER A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA, JATO OU SPRAY. ENTRE AS AÇÕES ESPERADAS DEVERÁ EXPULSAR UMIDADE, ELIMINAR RANGIDOS, LIBERAR MECANISMOS TRANCADOS. DEVERÁ TER A POSSIBILIDADE DE SER UTILIZADO TANTO EM PARTES MECÂNICAS QUANTO EM PARTES ELÉTRICAS, TODAS INFORMAÇÕES ANTERIORES DEVERÃO ESTAR CONSTADAS NO RÓTULO DO PRODUTO. EMBALAGEM 500ML	UNIDADE	797	50,0000
24	ÓLEO DE ALTA PERFORMANCE PARA SISTEMAS DE FREIO ÚMIDO. JCB 4002/0500. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	440	44,9000
25	ÓLEO HIDRÁULICO ATF. ESPECIFICAÇÕES: FLUIDO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, DIREÇÕES HIDRÁULICAS E CAIXAS DE TRANSMISSÃO. ATF SUFIXO A. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	325	502,0500
26	ÓLEO HIDRÁULICO AW 68. ÓLEO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS, ATENDENDO A NORMA DIN 51524, PARTE 2 HLP, PARTE 3 HVLP. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	784	580,0000
27	ÓLEO HIDRÁULICO DE TRANSMISSÃO PARA RETROESCAVADEIRA, HY-GARDA, RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE, INCLUINDO TRANSMISSÃO, REDUÇÕES FINAIS, DIRECIONAIS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMANDOS FINAIS, FREIO ÚMIDO E SISTEMAS HIDRÁULICOS DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. APROVADO POR MONTADORA OU ASSOCIAÇÕES DE MONTADORAS DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. EMBALAGEM 20 LITROS	UNIDADE	220	839,0000
28	ÓLEO HIDRÁULICO ISO AW 100. ATENDENDO A NORMA DIN 51524. APROVADO POR MONTADORA OU ASSOCIAÇÕES DE MONTADORAS DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	70	341,4000
29	ÓLEO HIDRÁULICO ISO AW 100. ATENDENDO A NORMA DIN 51524. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	35	372,9200
30	ÓLEO HIDRÁULICO ISO AW 32. ATENDENDO A NORMA DIN 51524. APROVADO POR MONTADORA OU ASSOCIAÇÕES DE MONTADORAS DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	10	439,2900
31	ÓLEO HIDRÁULICO ISO AW 32. ATENDENDO A NORMA DIN 51524. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	20	383,5500
32	ÓLEO HIDRÁULICO ISO AW 46 DIN 51524 PARTE 02 HLP, PARTE 3 HVLP. GALÃO 20 LTS.	UNIDADE	122	269,0000
33	ÓLEO HIDRÁULICO ISO VG 150. ATENDENDO A NORMA DIN 51524. APROVADO POR MONTADORA OU ASSOCIAÇÕES DE MONTADORAS DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GALÃO 20LTS	UNIDADE	20	368,5000
34	ÓLEO HIDRÁULICO ISO VG 150. ATENDENDO A NORMA DIN 51524. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	10	522,1200
35	ÓLEO HIDRÁULICO PARA TRATOR DE ESTEIRA SAE 10W-30. AUTO SUPREME. EMBALAGEM 20 LITROS	UNIDADE	250	565,4900
36	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30, API GL-4, RECOMENDADO PARA SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E HIDRÁULICOS. APROVADO POR MONTADORA OU ASSOCIAÇÕES DE MONTADORAS DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GALÃO 20LTS.	UNIDADE	373	464,0000
37	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30, API GL-4, RECOMENDADO PARA SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E HIDRÁULICOS. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	296	499,0000
38	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 API, SM. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	740	19,9500
39	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO ISO VG 46. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	50	34,8000
40	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO ISO VG 46. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	132	362,0000
41	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES DIESEL 15W40 API CG-4. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	660	286,0000
42	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES DIESEL 15W40 API CH-4. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	750	380,0000
43	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES GASOLINA 20W50 API SN. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	30	44,6500
44	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRAÇÃO E TRANSMISSÃO DIANTEIRAS E TRASEIRAS SAE 90, API GL5. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	179	445,3900



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

45	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIFUNÇÃO ISO VG 100 10W30 API GL-4, PARA SISTEMAS AGRÍCOLAS COM ÍNDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 140. EMBALAGEM DE 20 LITROS	UNIDADE	118	319,0000
46	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA HIDRÁULICOS INDUSTRIAL/RODOVIÁRIO ISO VG68. BALDE DE 20 LITROS.	UNIDADE	149	290,4500
47	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS DE ALTO DESEMPENHO, INDICADO PARA MOTOSSERRAS, ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOPODAS E CORTADORES DE DISCO. UTILIZAÇÃO NA PROPORÇÃO 1:50 E PERÍODO DE DESCARBONIZAÇÃO DE 600 HORAS DE OPERAÇÃO, TODOS OS DADOS DEVERAM ESTAR IMPRESSOS NO RÓTULO. DEVERÁ POSSUIR ADITIVAÇÃO ANTICORROSIVA, AÇÃO ANTIDESGASTE E REDUÇÃO NA FORMAÇÃO DE CINZAS, ALÉM DE POSSUIR DETERGENTE NA FORMULAÇÃO, QUE PROMOVA LIMPEZA INTERNA DO MOTOR, EVITANDO O ACÚMULO DE RESÍDUOS DE CARBONO E A FORMAÇÃO DE VERNIZES. EMBALAGEM DE 500 ML.	UNIDADE	1037	25,2500
48	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS, API TC JASO FC. RECOMENDADO PARA MOTORES A GASOLINA. EMBALAGEM DE 500ML.	UNIDADE	134	26,9000
49	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL SAE 10W30 API CF ACEA B1, B2, B3, B4 OU SUPERIOR. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	520	44,6000
50	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL SAE 10W40, API CF. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	239	690,4700
51	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL SAE 40, API CF. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	40	420,0000
52	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 0W20, PARA VEÍCULOS ATUAIS QUE ATENDAM OU EXCEDEM AS ESPECIFICAÇÕES API SN, PLUS, ILSAC, GF-5. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	556	47,2200
53	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 10W30, API SN. EMBALAGEM 01 LITRO.	UNIDADE	350	21,8300
54	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 10W40, API SN. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UNIDADE	150	29,0000
55	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRAÇÃO E TRANSMISSÃO DIANTEIRAS E TRASEIRAS SAE 80W, API GL4. GALÃO DE 20 LITROS	UNIDADE	42	445,0000
56	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRAÇÃO E TRANSMISSÃO DIANTEIRAS E TRASEIRAS SAE 80W, API GL5. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	48	368,0000
57	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO MECÂNICA SAE 75W, 100% SINTÉTICO, API GL4. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	50	120,4000
58	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO MECÂNICA SAE 75W85, 100% SINTÉTICO, API GL4. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	55	85,4000
59	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W TO-4. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	337	340,0000
60	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W. GALÃO DE 20 LITROS	UNIDADE	190	349,6700
61	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 RECOMENDADO DIFERENCIAIS E CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA DE CAMIONETES, PICK-UPS, JEEPS, VANS, CAMINHÕES E ÔNIBUS. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	142	370,0000
62	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 30 API CE. EMBALAGEM DE 20LITROS	UNIDADE	30	450,0000
63	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 30W TO-4. PARA TRANSMISSÃO E FREIOS ÚMIDOS. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	125	469,1900
64	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 30W. PARA TRANSMISSÃO E FREIOS ÚMIDOS. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	35	469,1900
65	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50 API CF. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	14	593,0500
66	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50W TO-4. PARA TRANSMISSÃO E FREIOS ÚMIDOS. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	95	646,9900
67	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50W. PARA TRANSMISSÃO E FREIOS ÚMIDOS. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	30	646,9900
68	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 API SN. EMBALAGEM 1 LITRO.	UNIDADE	830	21,2800
69	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W40 API SL. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	300	30,5400
70	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 75W80 API GL4 100% SINTÉTICO. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	16	947,8500



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
 CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
 Maravilha – SC

71	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80, API GL4, RECOMENDADO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS E DE TRANSMISSÃO. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	10	479,1100
72	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W API GL4. EMBALAGEM DE 20LITROS.	UNIDADE	5	347,4400
73	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W90 API GL4. EMBALAGEM DE 20LITROS	UNIDADE	20	503,3800
74	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W90 API GL5. MBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	86	552,5000
75	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140, API GL5, RECOMENDADO PARA DIFERENCIAIS, EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	98	458,2300
76	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API GL5. EMBALAGEM DE 20 LITROS	UNIDADE	172	319,0000
77	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90, API GL5, RECOMENDADO DIFERENCIAIS E CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA DE CAMIONETES, PICK-UPS, JEEPS, VANS, CAMINHÕES E ÔNIBUS. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	201	375,0000
78	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO PARA MOTORES GASOLINA 15W40 API SM. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	468	16,6300
79	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 5W40, API SM. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UNIDADE	168	24,0000
80	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTORES DIESEL 10W40 API CK-4. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	110	38,9000
81	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTORES FLEX 5W40 API SN. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	290	20,6700
82	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA TRANSMISSÃO 75W90, API GL5. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	21	1.306,1600
83	ÓLEO LUBRIFICANTES DE TRANSMISSÃO, MULTI G, SAE10W-30, API GL-4, NH410B, M2C134D, ALLISON C-4. EMBALAGEM 20 LITROS.	UNIDADE	56	357,0000
84	ÓLEO MINERAL PARA SISTEMA DE FREIOS, DE EMBREAGENS, DE TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	80	136,5000
85	ÓLEO ORIGINAL PARA CAIXAS DE CÂMBIO EATON - MÉDIAS E PESADAS SAE 40. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	335	44,0100
86	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL SAE 15W-40. API CI 4. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	381	275,6700
87	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL SAE 15W-40. API CJ 4. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	125	436,6700
88	ÓLEO PARA MOTORES A DIESEL SAE 5W30, API C2/C3. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	20	528,6700
89	ÓLEO PARA MOTORES A DIESEL SAE 5W30, API SN. DEVENDO POSSUIR (DPF). EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	520	29,7100
90	ÓLEO PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 15W40, API SL. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	320	19,6800
91	ÓLEO PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 15W40, API SN. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	100	24,9100
92	ÓLEO PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 5W30, (DEXOS 1), API SN, SINTÉTICO. EMBALAGEM DE 01 LITRO	UNIDADE	528	30,0000
93	ÓLEO PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 5W30, API SN, SINTÉTICO. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UNIDADE	640	29,4300
94	ÓLEO SAE 80W 140 API GL4. EMBALAGEM 1 LITRO.	UNIDADE	20	34,4600
95	PASTA GEL DESENGRAXANTE. EMBALAGEM 2,5 KG.	EMBALAGEM	1188	65,7300

4.2. DA ESTIMATIVA DE CONSUMO DE CADA ÓRGÃO PARTICIPANTE- Durante o prazo de validade das Atas de Registro de Preço, o total da estimativa de consumo da tabela do item 4.1, poderá ser adquirida pelos seguintes Órgãos Participantes:

4.2.1 – Órgão Participante: *MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.594.009/0001-30, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 120, Centro, na cidade de Bom Jesus do Oeste, SC, autorizado por Lei Municipal n. 898/2013 – Contrato de programa n. 078/2013.*

LOTE	ITEM	UN	QUANT.
2	ADITIVO LIQUIDO ARREFECIMENTO ANTIFERVURA, CONCENTRADO. DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS OU 50.000 QUILOMETROS. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	5
4	ADITIVO RADIADOR MONOETILENOGLICOL. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	5
5	ARLA 32 – BALDE DE 20 LITROS.	UNIDADE	20



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

6	ESTOPA DE PANO COSTURADO. EMBALAGEM 1KG.	EMBALAGEM	80
7	FLUIDO DE FREIO DOT 4. EMBALAGEM DE 500ML	UNIDADE	20
16	GRAXA À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO NLGI 1. COMPOSTA COM GRAFITE. PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO ENTRE SUPERFÍCIES. EMBALAGEM DE 20 KG.	UNIDADE	20
17	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE NLGI 2 - ADITIVO MOS2, PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO, VISCOSIDADE DE ÓLEO ISO 220. EMBALAGEM DE 20 KG.	UNIDADE	10
23	LUBRIFICANTE SPRAY, FRASCO DE 500 ML, COM BICO DIRECIONAL INTEGRADO (FIXO) A SAÍDA DO LIQUIDO DEVENDO TER A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA, JATO OU SPRAY. ENTRE AS AÇÕES ESPERADAS DEVERÁ EXPULSAR UMIDADE, ELIMINAR RANGIDOS, LIBERAR MECANISMOS TRANCADOS. DEVERÁ TER A POSSIBILIDADE DE SER UTILIZADO TANTO EM PARTES MECÂNICAS QUANTO EM PARTES ELÉTRICAS, TODAS INFORMAÇÕES ANTERIORES DEVERÃO ESTAR CONSTADAS NO RÓTULO DO PRODUTO. EMBALAGEM 500ML	UNIDADE	50
24	ÓLEO DE ALTA PERFORMANCE PARA SISTEMAS DE FREIO ÍMIDO. JCB 4002/0500. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	20
25	ÓLEO HIDRÁULICO ATF. ESPECIFICAÇÕES: FLUIDO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, DIREÇÕES HIDRÁULICAS E CAIXAS DE TRANSMISSÃO. ATF SUFIXO A. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	3
26	ÓLEO HIDRÁULICO AW 68. ÓLEO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS, ATENDENDO A NORMA DIN 51524, PARTE 2 HLP, PARTE 3 HVLP. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	30
45	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIFUNÇÃO ISO VG 100 10W30 API GL-4, PARA SISTEMAS AGRÍCOLAS COM ÍNDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 140. EMBALAGEM DE 20 LITROS	UNIDADE	30
47	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS DE ALTO DESEMPENHO, INDICADO PARA MOTOSERRAS, ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOPODAS E CORTADORES DE DISCO. UTILIZAÇÃO NA PROPORÇÃO 1:50 E PERÍODO DE DESCARBONIZAÇÃO DE 600 HORAS DE OPERAÇÃO, TODOS OS DADOS DEVERAM ESTAR IMPRESSOS NO RÓTULO. DEVERÁ POSSUIR ADITIVAÇÃO ANTICORROSIVA, AÇÃO ANTIDEGASTE E REDUÇÃO NA FORMAÇÃO DE CINZAS, ALÉM DE POSSUIR DETERGENTE NA FORMULAÇÃO, QUE PROMOVA LIMPEZA INTERNA DO MOTOR, EVITANDO O ACÚMULO DE RESÍDUOS DE CARBONO E A FORMAÇÃO DE VERNIZES. EMBALAGEM DE 500 ML.	UNIDADE	50
59	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W TO-4. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	20
70	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 75W80 API GL4 100% SINTÉTICO. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	1
77	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90, API GL5, RECOMENDADO DIFERENCIAIS E CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA DE CAMIONETES, PICK-UPS, JEEPS, VANS, CAMINHÕES E ÔNIBUS. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	10
78	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO PARA MOTORES GASOLINA 15W40 API SM. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	60
85	ÓLEO ORIGINAL PARA CAIXAS DE CÂMBIO EATON - MÉDIAS E PESADAS SAE 40. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	80
86	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL SAE 15W-40. API CI 4. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	30
89	ÓLEO PARA MOTORES A DIESEL SAE 5W30, API SN. DEVENDO POSSUIR (DPF). EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	60
90	ÓLEO PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 15W40, API SL. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	100
92	ÓLEO PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 5W30, (DEXOS 1), API SN, SINTÉTICO. EMBALAGEM DE 01 LITRO	UNIDADE	80
93	ÓLEO PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 5W30, API SN, SINTÉTICO. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UNIDADE	100

4.2.2- Órgão Participante: *MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.147/0001-95, com sede na Rua Moura Brasil, nº 880, Centro, na cidade de Cunha Porã, SC, autorizado por Lei Municipal n. 2.559/2012 – Contrato de programa n. 110/2013.*

LOTE	ITEM	UN	QUANT.
1	ADITIVO LIQUIDO ARREFECIMENTO ANTIFERVURA, CONCENTRADO. DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS OU 50.000 QUILOMETROS. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UNIDADE	50



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

2	ADITIVO LIQUIDO ARREFECIMENTO ANTIFERVURA, CONCENTRADO. DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS OU 50.000 QUILOMETROS. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	30
3	ADITIVO RADIADOR MONOETILENOGLICOL. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	20
4	ADITIVO RADIADOR MONOETILENOGLICOL. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	10
6	ESTOPA DE PANO COSTURADO. EMBALAGEM 1KG.	EMBALAGEM	100
7	FLUIDO DE FREIO DOT 4. EMBALAGEM DE 500ML	UNIDADE	20
8	FLUIDO DE FREIO DOT 5. EMBALAGEM DE 500ML	UNIDADE	20
9	FLUIDO DE FREIO DOT 5.1. EMBALAGEM DE 500ML	UNIDADE	20
10	FLUÍDO DE ÓLEO LUBRIFICANTE ATF PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA, VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	20
16	GRAXA À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO NLGI 1. COMPOSTA COM GRAFITE. PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO ENTRE SUPERFÍCIES. EMBALAGEM DE 20 KG.	UNIDADE	5
17	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE NLGI 2 - ADITIVO MOS2, PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO, VISCOSIDADE DE ÓLEO ISO 220. EMBALAGEM DE 20 KG.	UNIDADE	5
18	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE NLGI 2 - PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO. EMBALAGEM DE 170 KG.	UNIDADE	5
19	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE NLGI 2, PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO – VISCOSIDADE DE ÓLEO ISO 220. EMBALAGEM DE 20 KG.	UNIDADE	5
20	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS SUJEITOS A ALTA VELOCIDADE E TEMPERATURA, INDICADO PARA CUBO DE RODA DE CARRETA. COMPOSTO DE SABÃO DE COMPLEXO DE LÍTIO. EMBALAGEM 20KG.	UNIDADE	5
21	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS SUJEITOS A ALTA VELOCIDADE E TEMPERATURA, INDICADO PARA CUBO DE RODA DE CARRETA. COMPOSTO DE SABÃO DE COMPLEXO DE LÍTIO. EMBALAGEM DE 170KG.	UNIDADE	5
23	LUBRIFICANTE SPRAY, FRASCO DE 500 ML, COM BICO DIRECIONAL INTEGRADO (FIXO) A SAÍDA DO LIQUIDO DEVENDO TER A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA, JATO OU SPRAY. ENTRE AS AÇÕES ESPERADAS DEVERÁ EXPULSAR UMIDADE, ELIMINAR RANGIDOS, LIBERAR MECANISMOS TRANCADOS. DEVERÁ TER A POSSIBILIDADE DE SER UTILIZADO TANTO EM PARTES MECÂNICAS QUANTO EM PARTES ELÉTRICAS, TODAS INFORMAÇÕES ANTERIORES DEVERÃO ESTAR CONSTADAS NO RÓTULO DO PRODUTO. EMBALAGEM 500ML	UNIDADE	40
24	ÓLEO DE ALTA PERFORMANCE PARA SISTEMAS DE FREIO ÚMIDO. JCB 4002/0500. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	20
25	ÓLEO HIDRÁULICO ATF. ESPECIFICAÇÕES: FLUIDO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, DIREÇÕES HIDRÁULICAS E CAIXAS DE TRANSMISSÃO. ATF SUFIXO A. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	15
26	ÓLEO HIDRÁULICO AW 68. ÓLEO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS, ATENDENDO A NORMA DIN 51524, PARTE 2 HLP, PARTE 3 HVLP. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	40
27	ÓLEO HIDRÁULICO DE TRANSMISSÃO PARA RETROESCAVADEIRA, HY-GARDA, RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE, INCLUINDO TRANSMISSÃO, REDUÇÕES FINAIS, DIRECIONAIS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMANDOS FINAIS, FREIO ÚMIDO E SISTEMAS HIDRÁULICOS DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. APROVADO POR MONTADORA OU ASSOCIAÇÕES DE MONTADORAS DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. EMBALAGEM 20 LITROS	UNIDADE	20
35	ÓLEO HIDRÁULICO PARA TRATOR DE ESTEIRA SAE 10W-30. AUTO SUPREME. EMBALAGEM 20 LITROS	UNIDADE	10
36	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30, API GL-4, RECOMENDADO PARA SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E HIDRÁULICOS. APROVADO POR MONTADORA OU ASSOCIAÇÕES DE MONTADORAS DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GALÃO 20LTS.	UNIDADE	10
41	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES DIESEL 15W40 API CG-4. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	20
45	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIFUNÇÃO ISO VG 100 10W30 API GL-4, PARA SISTEMAS AGRÍCOLAS COM ÍNDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 140. EMBALAGEM DE 20 LITROS	UNIDADE	10

	CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS CNPJ Nº 18.011.183/0001-06 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro Maravilha – SC
---	--

47	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS DE ALTO DESEMPENHO, INDICADO PARA MOTOSERRAS, ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOPODAS E CORTADORES DE DISCO. UTILIZAÇÃO NA PROPORÇÃO 1:50 E PERÍODO DE DESCARBONIZAÇÃO DE 600 HORAS DE OPERAÇÃO, TODOS OS DADOS DEVERAM ESTAR IMPRESSOS NO RÓTULO. DEVERÁ POSSUIR ADITIVAÇÃO ANTICORROSIVA, AÇÃO ANTIDEGASTE E REDUÇÃO NA FORMAÇÃO DE CINZAS, ALÉM DE POSSUIR DETERGENTE NA FORMULAÇÃO, QUE PROMOVA LIMPEZA INTERNA DO MOTOR, EVITANDO O ACÚMULO DE RESÍDUOS DE CARBONO E A FORMAÇÃO DE VERNIZES. EMBALAGEM DE 500 ML.	UNIDADE	50
48	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS, API TC JASO FC. RECOMENDADO PARA MOTORES A GASOLINA. EMBALAGEM DE 500ML.	UNIDADE	50
49	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL SAE 10W30 API CF ACEA B1, B2, B3, B4 OU SUPERIOR. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	20
61	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 RECOMENDADO DIFERENCIAIS E CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA DE CAMIONETES, PICK-UPS, JEEPS, VANS, CAMINHÕES E ÔNIBUS. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	15
67	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50W. PARA TRANSMISSÃO E FREIOS ÚMIDOS. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	10
77	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90, API GL5, RECOMENDADO DIFERENCIAIS E CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA DE CAMIONETES, PICK-UPS, JEEPS, VANS, CAMINHÕES E ÔNIBUS. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	10
78	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO PARA MOTORES GASOLINA 15W40 API SM. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	20
80	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTORES DIESEL 10W40 API CK-4. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	10
83	ÓLEO LUBRIFICANTES DE TRANSMISSÃO, MULTI G, SAE10W-30, API GL-4, NH410B, M2C134D, ALLISON C-4. EMBALAGEM 20 LITROS.	UNIDADE	10
84	ÓLEO MINERAL PARA SISTEMA DE FREIOS, DE EMBREAGENS, DE TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	10
85	ÓLEO ORIGINAL PARA CAIXAS DE CÂMBIO EATON - MÉDIAS E PESADAS SAE 40. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	10
95	PASTA GEL DESENGRAXANTE. EMBALAGEM 2,5 KG.	EMBALAGEM	20

4.2.3- Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.566.621/0001-08, Avenida Flor do Sertão, nº 696, Centro, na cidade de Flor do Sertão, SC, autorizado por Lei Municipal n. 585/2013 – Contrato de programa n. 091/2013.

LOTE	ITEM	UN	QUANT.
2	ADITIVO LIQUIDO ARREFECIMENTO ANTIFERVURA, CONCENTRADO. DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS OU 50.000 QUILOMETROS. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	40
4	ADITIVO RADIADOR MONOETILENOGLICOL. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	45
5	ARLA 32 – BALDE DE 20 LITROS.	UNIDADE	120
6	ESTOPA DE PANO COSTURADO. EMBALAGEM 1KG.	EMBALAGEM	800
10	FLUÍDO DE ÓLEO LUBRIFICANTE ATF PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA, VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	50
11	FLUÍDO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, ISO FLUÍDO DE TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, SUFIXO A, COM ÍNDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 150. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	50
14	FLUÍDO HIDRÁULICO UNIVERSAL PARA TRATORES COM FREIO DE DISCO IMERSO EM ÓLEO J20C. EMBALAGEM 20L.	UNIDADE	30
18	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE NLGI 2 - PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO. EMBALAGEM DE 170 KG.	UNIDADE	5
19	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE NLGI 2, PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO – VISCOSIDADE DE ÓLEO ISO 220. EMBALAGEM DE 20 KG.	UNIDADE	8
20	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS SUJEITOS A ALTA VELOCIDADE E TEMPERATURA, INDICADO PARA CUBO DE RODA DE CARRETA. COMPOSTO DE	UNIDADE	10



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
 CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
 Maravilha – SC

	SABÃO DE COMPLEXO DE LÍTIO. EMBALAGEM 20KG.		
24	ÓLEO DE ALTA PERFORMANCE PARA SISTEMAS DE FREIO ÚMIDO. JCB 4002/0500. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	50
27	ÓLEO HIDRÁULICO DE TRANSMISSÃO PARA RETROESCAVADEIRA, HY-GARDA, RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE, INCLUINDO TRANSMISSÃO, REDUÇÕES FINAIS, DIRECIONAIS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMANDOS FINAIS, FREIO ÚMIDO E SISTEMAS HIDRÁULICOS DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. APROVADO POR MONTADORA OU ASSOCIAÇÕES DE MONTADORAS DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. EMBALAGEM 20 LITROS	UNIDADE	30
95	PASTA GEL DESENGRAXANTE. EMBALAGEM 2,5 KG.	EMBALAGEM	30

4.2.4 – Órgão Participante: *MUNICÍPIO DE IRACEMINHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.623.606/0001-12, com sede na Rua Dona Paulina, 780, Centro, na cidade de Iraceminha, SC, autorizado por Lei Municipal n. 1157/2012 – Contrato de programa n. 120/2013.*

LOTE	ITEM	UN	QUANT.
1	ADITIVO LIQUIDO ARREFECIMENTO ANTIFERVURA, CONCENTRADO. DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS OU 50.000 QUILOMETROS. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UNIDADE	100
2	ADITIVO LIQUIDO ARREFECIMENTO ANTIFERVURA, CONCENTRADO. DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS OU 50.000 QUILOMETROS. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	50
3	ADITIVO RADIADOR MONOETILENOGLICOL. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	100
4	ADITIVO RADIADOR MONOETILENOGLICOL. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	50
5	ARLA 32 – BALDE DE 20 LITROS.	UNIDADE	200
6	ESTOPA DE PANO COSTURADO. EMBALAGEM 1KG.	EMBALAGEM	200
7	FLUIDO DE FREIO DOT 4. EMBALAGEM DE 500ML	UNIDADE	150
8	FLUIDO DE FREIO DOT 5. EMBALAGEM DE 500ML	UNIDADE	150
9	FLUIDO DE FREIO DOT 5.1. EMBALAGEM DE 500ML	UNIDADE	100
10	FLUÍDO DE ÓLEO LUBRIFICANTE ATF PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA, VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	150
11	FLUÍDO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, ISO FLUÍDO DE TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, SUFIXO A, COM ÍNDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 150. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	150
15	GRAXA À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO NLGI 1. COMPOSTA COM GRAFITE. PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO ENTRE SUPERFÍCIES. EMBALAGEM DE 170 KG.	UNIDADE	2
16	GRAXA À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO NLGI 1. COMPOSTA COM GRAFITE. PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO ENTRE SUPERFÍCIES. EMBALAGEM DE 20 KG.	UNIDADE	10
17	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE NLGI 2 - ADITIVO MOS2, PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO, VISCOSIDADE DE ÓLEO ISO 220. EMBALAGEM DE 20 KG.	UNIDADE	2
18	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE NLGI 2 - PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO. EMBALAGEM DE 170 KG.	UNIDADE	2
19	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE NLGI 2, PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO – VISCOSIDADE DE ÓLEO ISO 220. EMBALAGEM DE 20 KG.	UNIDADE	10
20	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS SUJEITOS A ALTA VELOCIDADE E TEMPERATURA, INDICADO PARA CUBO DE RODA DE CARRETA. COMPOSTO DE SABÃO DE COMPLEXO DE LÍTIO. EMBALAGEM 20KG.	UNIDADE	10
21	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS SUJEITOS A ALTA VELOCIDADE E TEMPERATURA, INDICADO PARA CUBO DE RODA DE CARRETA. COMPOSTO DE SABÃO DE COMPLEXO DE LÍTIO. EMBALAGEM DE 170KG.	UNIDADE	2
22	GRAXA Nº 2, BASE DE LÍTIO, APLICAÇÃO MULTI, API-NGLI, TEMPERATURA GOTA SUPERIOR A 175º. EMBALAGEM DE 170KG.	UNIDADE	2



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

23	LUBRIFICANTE SPRAY, FRASCO DE 500 ML, COM BICO DIRECIONAL INTEGRADO (FIXO) A SAÍDA DO LÍQUIDO DEVENDO TER A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA, JATO OU SPRAY. ENTRE AS AÇÕES ESPERADAS DEVERÁ EXPULSAR UMIDADE, ELIMINAR RANGIDOS, LIBERAR MECANISMOS TRANCADOS. DEVERÁ TER A POSSIBILIDADE DE SER UTILIZADO TANTO EM PARTES MECÂNICAS QUANTO EM PARTES ELÉTRICAS, TODAS INFORMAÇÕES ANTERIORES DEVERÃO ESTAR CONSTADAS NO RÓTULO DO PRODUTO. EMBALAGEM 500ML	UNIDADE	100
24	ÓLEO DE ALTA PERFORMANCE PARA SISTEMAS DE FREIO ÚMIDO. JCB 4002/0500. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	80
25	ÓLEO HIDRÁULICO ATF. ESPECIFICAÇÕES: FLUIDO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, DIREÇÕES HIDRÁULICAS E CAIXAS DE TRANSMISSÃO. ATF SUFIXO A. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	10
26	ÓLEO HIDRÁULICO AW 68. ÓLEO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS, ATENDENDO A NORMA DIN 51524, PARTE 2 HLP, PARTE 3 HVLP. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	30
27	ÓLEO HIDRÁULICO DE TRANSMISSÃO PARA RETROESCAVADEIRA, HY-GARDA, RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE, INCLUINDO TRANSMISSÃO, REDUÇÕES FINAIS, DIRECIONAIS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMANDOS FINAIS, FREIO ÚMIDO E SISTEMAS HIDRÁULICOS DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. APROVADO POR MONTADORA OU ASSOCIAÇÕES DE MONTADORAS DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. EMBALAGEM 20 LITROS	UNIDADE	6
35	ÓLEO HIDRÁULICO PARA TRATOR DE ESTEIRA SAE 10W-30. AUTO SUPREME. EMBALAGEM 20 LITROS	UNIDADE	20
36	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30, API GL-4, RECOMENDADO PARA SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E HIDRÁULICOS. APROVADO POR MONTADORA OU ASSOCIAÇÕES DE MONTADORAS DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GALÃO 20LTS.	UNIDADE	20
37	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30, API GL-4, RECOMENDADO PARA SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E HIDRÁULICOS. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	20
38	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 API, SM. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	150
41	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES DIESEL 15W40 API CG-4. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	100
42	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES DIESEL 15W40 API CH-4. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	100
44	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRAÇÃO E TRANSMISSÃO DIANTEIRAS E TRASEIRAS SAE 90, API GL5. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	10
45	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIFUNÇÃO ISO VG 100 10W30 API GL-4, PARA SISTEMAS AGRÍCOLAS COM ÍNDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 140. EMBALAGEM DE 20 LITROS	UNIDADE	10
47	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS DE ALTO DESEMPENHO, INDICADO PARA MOTOSERRAS, ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOPODAS E CORTADORES DE DISCO. UTILIZAÇÃO NA PROPORÇÃO 1:50 E PERÍODO DE DESCARBONIZAÇÃO DE 600 HORAS DE OPERAÇÃO, TODOS OS DADOS DEVERAM ESTAR IMPRESSOS NO RÓTULO. DEVERÁ POSSUIR ADITIVAÇÃO ANTICORROSIVA, AÇÃO ANTIDEGASTE E REDUÇÃO NA FORMAÇÃO DE CINZAS, ALÉM DE POSSUIR DETERGENTE NA FORMULAÇÃO, QUE PROMOVA LIMPEZA INTERNA DO MOTOR, EVITANDO O ACÚMULO DE RESÍDUOS DE CARBONO E A FORMAÇÃO DE VERNIZES. EMBALAGEM DE 500 ML.	UNIDADE	50
50	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL SAE 10W40, API CF. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	1
51	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL SAE 40, API CF. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	20
52	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 0W20, PARA VEÍCULOS ATUAIS QUE ATENDAM OU EXCEDEM AS ESPECIFICAÇÕES API SN, PLUS, ILSAC, GF-5. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	100
59	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W TO-4. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	100
61	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 RECOMENDADO DIFERENCIAIS E CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA DE CAMIONETES, PICK-UPS, JEEPS, VANS, CAMINHÕES E ÔNIBUS. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	50
63	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 30W TO-4. PARA TRANSMISSÃO E FREIOS ÚMIDOS. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	50
66	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50W TO-4. PARA TRANSMISSÃO E FREIOS ÚMIDOS. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	50
68	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 API SN. EMBALAGEM 1 LITRO.	UNIDADE	200
76	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API GL5. EMBALAGEM DE 20 LITROS	UNIDADE	20



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
 CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
 Maravilha – SC

77	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90, API GL5, RECOMENDADO DIFERENCIAIS E CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA DE CAMIONETES, PICK-UPS, JEEPS, VANS, CAMINHÕES E ÔNIBUS. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	20
78	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO PARA MOTORES GASOLINA 15W40 API SM. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	100
80	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTORES DIESEL 10W40 API CK-4. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	100
82	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA TRANSMISSÃO 75W90, API GL5. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	5
85	ÓLEO ORIGINAL PARA CAIXAS DE CÂMBIO EATON - MÉDIAS E PESADAS SAE 40. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	50
86	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL SAE 15W-40. API CI 4. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	120
89	ÓLEO PARA MOTORES A DIESEL SAE 5W30, API SN. DEVENDO POSSUIR (DPF). EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	250
92	ÓLEO PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 5W30, (DEXOS 1), API SN, SINTÉTICO. EMBALAGEM DE 01 LITRO	UNIDADE	200
93	ÓLEO PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 5W30, API SN, SINTÉTICO. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UNIDADE	200
95	PASTA GEL DESENGRAXANTE. EMBALAGEM 2,5 KG.	EMBALAGEM	50

4.2.5- Órgão Participante: *MUNICÍPIO DE MARAVILHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.190/0001-72, com sede à Av. Euclides da Cunha, nº 60, Centro, na cidade de Maravilha, SC, autorizado por Lei Municipal n. 3648/2012 – Contrato de programa n. 080/2013.*

LOTE	ITEM	UN	QUANT.
2	ADITIVO LIQUIDO ARREFECIMENTO ANTIFERVURA, CONCENTRADO. DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS OU 50.000 QUILOMETROS. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	24
5	ARLA 32 – BALDE DE 20 LITROS.	UNIDADE	200
14	FLUÍDO HIDRÁULICO UNIVERSAL PARA TRATORES COM FREIO DE DISCO IMERSO EM ÓLEO J20C. EMBALAGEM 20L.	UNIDADE	24
15	GRAXA À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO NLGI 1. COMPOSTA COM GRAFITE. PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO ENTRE SUPERFÍCIES. EMBALAGEM DE 170 KG.	UNIDADE	3
17	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE NLGI 2 - ADITIVO MOS2, PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO, VISCOSIDADE DE ÓLEO ISO 220. EMBALAGEM DE 20 KG.	UNIDADE	6
23	LUBRIFICANTE SPRAY, FRASCO DE 500 ML, COM BICO DIRECIONAL INTEGRADO (FIXO) A SAÍDA DO LIQUIDO DEVENDO TER A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA, JATO OU SPRAY. ENTRE AS AÇÕES ESPERADAS DEVERÁ EXPULSAR UMIDADE, ELIMINAR RANGIDOS, LIBERAR MECANISMOS TRANCADOS. DEVERÁ TER A POSSIBILIDADE DE SER UTILIZADO TANTO EM PARTES MECÂNICAS QUANTO EM PARTES ELÉTRICAS, TODAS INFORMAÇÕES ANTERIORES DEVERÃO ESTAR CONSTADAS NO RÓTULO DO PRODUTO. EMBALAGEM 500ML	UNIDADE	60
26	ÓLEO HIDRÁULICO AW 68. ÓLEO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS, ATENDENDO A NORMA DIN 51524, PARTE 2 HLP, PARTE 3 HVLP. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	60
27	ÓLEO HIDRÁULICO DE TRANSMISSÃO PARA RETROESCAVADEIRA, HY-GARDA, RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE, INCLUINDO TRANSMISSÃO, REDUÇÕES FINAIS, DIRECIONAIS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMANDOS FINAIS, FREIO ÚMIDO E SISTEMAS HIDRÁULICOS DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. APROVADO POR MONTADORA OU ASSOCIAÇÕES DE MONTADORAS DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. EMBALAGEM 20 LITROS	UNIDADE	12
35	ÓLEO HIDRÁULICO PARA TRATOR DE ESTEIRA SAE 10W-30. AUTO SUPREME. EMBALAGEM 20 LITROS	UNIDADE	60
41	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES DIESEL 15W40 API CG-4. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	60
44	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRAÇÃO E TRANSMISSÃO DIANTEIRAS E TRASEIRAS SAE 90, API GL5. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	24
46	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA HIDRÁULICOS INDUSTRIAL/RODOVIÁRIO ISO VG68. BALDE DE 20 LITROS.	UNIDADE	24

 CIGAMERIOS	CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS CNPJ Nº 18.011.183/0001-06 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro Maravilha – SC
---	--

47	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS DE ALTO DESEMPENHO, INDICADO PARA MOTOSERRAS, ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOPODAS E CORTADORES DE DISCO. UTILIZAÇÃO NA PROPORÇÃO 1:50 E PERÍODO DE DESCARBONIZAÇÃO DE 600 HORAS DE OPERAÇÃO, TODOS OS DADOS DEVERAM ESTAR IMPRESSOS NO RÓTULO. DEVERÁ POSSUIR ADITIVAÇÃO ANTICORROSIVA, AÇÃO ANTIDEGASTE E REDUÇÃO NA FORMAÇÃO DE CINZAS, ALÉM DE POSSUIR DETERGENTE NA FORMULAÇÃO, QUE PROMOVA LIMPEZA INTERNA DO MOTOR, EVITANDO O ACÚMULO DE RESÍDUOS DE CARBONO E A FORMAÇÃO DE VERNIZES. EMBALAGEM DE 500 ML.	UNIDADE	300
55	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRAÇÃO E TRANSMISSÃO DIANTEIRAS E TRASEIRAS SAE 80W, API GL4. GALÃO DE 20 LITROS	UNIDADE	24
59	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W TO-4. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	60
60	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W. GALÃO DE 20 LITROS	UNIDADE	60
74	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W90 API GL5. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	24
76	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API GL5. EMBALAGEM DE 20 LITROS	UNIDADE	24

4.269- Órgão Participante: *MUNICÍPIO DE MODELO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.832/0001-11, com sede na Rua do Comércio, nº 1304, Centro, na cidade de Modelo, SC, autorizado por Lei Municipal n. 2108/2013 – Contrato de programa n. 042/2013.*

LOTE	ITEM	UN	QUANT.
3	ADITIVO RADIADOR MONOETILENOGLICOL. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	40
6	ESTOPA DE PANO COSTURADO. EMBALAGEM 1KG.	EMBALAGEM	100
9	FLUIDO DE FREIO DOT 5.1. EMBALAGEM DE 500ML	UNIDADE	30
12	FLUÍDO DE ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 75W80 PARA CÂMBIOS MANUAIS, VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	60
13	FLUÍDO DE ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W PARA CÂMBIOS MANUAIS, VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	60
14	FLUÍDO HIDRÁULICO UNIVERSAL PARA TRATORES COM FREIO DE DISCO IMERSO EM ÓLEO J20C. EMBALAGEM 20L.	UNIDADE	20
15	GRAXA À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO NLGI 1. COMPOSTA COM GRAFITE. PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO ENTRE SUPERFÍCIES. EMBALAGEM DE 170 KG.	UNIDADE	3
16	GRAXA À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO NLGI 1. COMPOSTA COM GRAFITE. PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO ENTRE SUPERFÍCIES. EMBALAGEM DE 20 KG.	UNIDADE	5
17	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE NLGI 2 - ADITIVO MOS2, PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO, VISCOSIDADE DE ÓLEO ISO 220. EMBALAGEM DE 20 KG.	UNIDADE	5
18	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE NLGI 2 - PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO. EMBALAGEM DE 170 KG.	UNIDADE	2
20	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS SUJEITOS A ALTA VELOCIDADE E TEMPERATURA, INDICADO PARA CUBO DE RODA DE CARRETA. COMPOSTO DE SABÃO DE COMPLEXO DE LÍTIO. EMBALAGEM 20KG.	UNIDADE	3
24	ÓLEO DE ALTA PERFORMANCE PARA SISTEMAS DE FREIO ÍMIDO. JCB 4002/0500. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	10
25	ÓLEO HIDRÁULICO ATF. ESPECIFICAÇÕES: FLUIDO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, DIREÇÕES HIDRÁULICAS E CAIXAS DE TRANSMISSÃO. ATF SUFIXO A. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	20
26	ÓLEO HIDRÁULICO AW 68. ÓLEO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS, ATENDENDO A NORMA DIN 51524, PARTE 2 HLP, PARTE 3 HVLP. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	40
33	ÓLEO HIDRÁULICO ISO VG 150. ATENDENDO A NORMA DIN 51524. APROVADO POR MONTADORA OU ASSOCIAÇÕES DE MONTADORAS DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GALÃO 20LTS	UNIDADE	10
35	ÓLEO HIDRÁULICO PARA TRATOR DE ESTEIRA SAE 10W-30. AUTO SUPREME. EMBALAGEM 20 LITROS	UNIDADE	20

 CIGAMERIOS	CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS CNPJ Nº 18.011.183/0001-06 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro Maravilha – SC
--	---

36	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30, API GL-4, RECOMENDADO PARA SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E HIDRÁULICOS. APROVADO POR MONTADORA OU ASSOCIAÇÕES DE MONTADORAS DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GALÃO 20LTS.	UNIDADE	20
37	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30, API GL-4, RECOMENDADO PARA SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E HIDRÁULICOS. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	10
38	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 API, SM. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	10
40	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO ISO VG 46. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	10
41	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES DIESEL 15W40 API CG-4. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	20
42	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES DIESEL 15W40 API CH-4. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	20
44	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRAÇÃO E TRANSMISSÃO DIANTEIRAS E TRASEIRAS SAE 90, API GL5. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	10
45	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIFUNÇÃO ISO VG 100 10W30 API GL-4, PARA SISTEMAS AGRÍCOLAS COM ÍNDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 140. EMBALAGEM DE 20 LITROS	UNIDADE	20
46	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA HIDRÁULICOS INDUSTRIAL/RODOVIÁRIO ISO VG68. BALDE DE 20 LITROS.	UNIDADE	10
47	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS DE ALTO DESEMPENHO, INDICADO PARA MOTOSERRAS, ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOPODAS E CORTADORES DE DISCO. UTILIZAÇÃO NA PROPORÇÃO 1:50 E PERÍODO DE DESCARBONIZAÇÃO DE 600 HORAS DE OPERAÇÃO, TODOS OS DADOS DEVERAM ESTAR IMPRESSOS NO RÓTULO. DEVERÁ POSSUIR ADITIVAÇÃO ANTICORROSIVA, AÇÃO ANTIDEGASTE E REDUÇÃO NA FORMAÇÃO DE CINZAS, ALÉM DE POSSUIR DETERGENTE NA FORMULAÇÃO, QUE PROMOVA LIMPEZA INTERNA DO MOTOR, EVITANDO O ACÚMULO DE RESÍDUOS DE CARBONO E A FORMAÇÃO DE VERNIZES. EMBALAGEM DE 500 ML.	UNIDADE	30
48	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS, API TC JASO FC. RECOMENDADO PARA MOTORES A GASOLINA. EMBALAGEM DE 500ML.	UNIDADE	10
50	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL SAE 10W40, API CF. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	30
52	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 0W20, PARA VEÍCULOS ATUAIS QUE ATENDAM OU EXCEDEM AS ESPECIFICAÇÕES API SN, PLUS, ILSAC, GF-5. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	40
56	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRAÇÃO E TRANSMISSÃO DIANTEIRAS E TRASEIRAS SAE 80W, API GL5. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	10
59	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W TO-4. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	20
60	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W. GALÃO DE 20 LITROS	UNIDADE	10
63	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 30W TO-4. PARA TRANSMISSÃO E FREIOS ÚMIDOS. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	10
64	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 30W. PARA TRANSMISSÃO E FREIOS ÚMIDOS. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	10
67	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50W. PARA TRANSMISSÃO E FREIOS ÚMIDOS. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	10
68	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 API SN. EMBALAGEM 1 LITRO.	UNIDADE	20
69	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W40 API SL. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	20
72	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W API GL4. EMBALAGEM DE 20LITROS.	UNIDADE	5
76	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API GL5. EMBALAGEM DE 20 LITROS	UNIDADE	10
83	ÓLEO LUBRIFICANTES DE TRANSMISSÃO, MULTI G, SAE10W-30, API GL-4, NH410B, M2C134D, ALLISON C-4. EMBALAGEM 20 LITROS.	UNIDADE	10
87	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL SAE 15W-40. API CJ 4. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	10
88	ÓLEO PARA MOTORES A DIESEL SAE 5W30, API C2/C3. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	10
95	PASTA GEL DESENGRAXANTE. EMBALAGEM 2,5 KG.	EMBALAGEM	10

4.2.7- Órgão Participante: *MUNICÍPIO DE PALMITOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.361.863/0001-47, com sede na Rua Independência, nº 100, Centro, na cidade de Palmitos, SC, autorizado por Lei Municipal n. 3.622/2012 – Contrato de programa n. 130/2013.*

LOTE	ITEM	UN	QUANT.
------	------	----	--------



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

1	ADITIVO LIQUIDO ARREFECIMENTO ANTIFERVURA, CONCENTRADO. DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS OU 50.000 QUILOMETROS. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UNIDADE	171
3	ADITIVO RADIADOR MONOETILENOGLICOL. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	130
5	ARLA 32 – BALDE DE 20 LITROS.	UNIDADE	105
6	ESTOPA DE PANO COSTURADO. EMBALAGEM 1KG.	EMBALAGEM	50
7	FLUIDO DE FREIO DOT 4. EMBALAGEM DE 500ML	UNIDADE	18
8	FLUIDO DE FREIO DOT 5. EMBALAGEM DE 500ML	UNIDADE	15
9	FLUIDO DE FREIO DOT 5.1. EMBALAGEM DE 500ML	UNIDADE	15
10	FLUÍDO DE ÓLEO LUBRIFICANTE ATF PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA, VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	75
11	FLUÍDO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, ISO FLUÍDO DE TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, SUFIXO A, COM ÍNDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 150. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	5
12	FLUÍDO DE ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 75W80 PARA CÂMBIOS MANUAIS, VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	30
14	FLUÍDO HIDRÁULICO UNIVERSAL PARA TRATORES COM FREIO DE DISCO IMERSO EM ÓLEO J20C. EMBALAGEM 20L.	UNIDADE	5
18	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE NLGI 2 - PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO. EMBALAGEM DE 170 KG.	UNIDADE	3
23	LUBRIFICANTE SPRAY, FRASCO DE 500 ML, COM BICO DIRECIONAL INTEGRADO (FIXO) A SAÍDA DO LIQUIDO DEVENDO TER A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA, JATO OU SPRAY. ENTRE AS AÇÕES ESPERADAS DEVERÁ EXPULSAR UMIDADE, ELIMINAR RANGIDOS, LIBERAR MECANISMOS TRANCADOS. DEVERÁ TER A POSSIBILIDADE DE SER UTILIZADO TANTO EM PARTES MECÂNICAS QUANTO EM PARTES ELÉTRICAS, TODAS INFORMAÇÕES ANTERIORES DEVERÃO ESTAR CONSTADAS NO RÓTULO DO PRODUTO. EMBALAGEM 500ML	UNIDADE	5
25	ÓLEO HIDRÁULICO ATF. ESPECIFICAÇÕES: FLUIDO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, DIREÇÕES HIDRÁULICAS E CAIXAS DE TRANSMISSÃO. ATF SUFIXO A. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	20
26	ÓLEO HIDRÁULICO AW 68. ÓLEO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS, ATENDENDO A NORMA DIN 51524, PARTE 2 HLP, PARTE 3 HVLP. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	120
27	ÓLEO HIDRÁULICO DE TRANSMISSÃO PARA RETROESCAVADEIRA, HY-GARDA, RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE, INCLUINDO TRANSMISSÃO, REDUÇÕES FINAIS, DIRECIONAIS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMANDOS FINAIS, FREIO ÚMIDO E SISTEMAS HIDRÁULICOS DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. APROVADO POR MONTADORA OU ASSOCIAÇÕES DE MONTADORAS DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. EMBALAGEM 20 LITROS	UNIDADE	20
32	ÓLEO HIDRÁULICO ISO AW 46 DIN 51524 PARTE 02 HLP, PARTE 3 HVLP. GALÃO 20 LTS.	UNIDADE	20
35	ÓLEO HIDRÁULICO PARA TRATOR DE ESTEIRA SAE 10W-30. AUTO SUPREME. EMBALAGEM 20 LITROS	UNIDADE	30
36	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30, API GL-4, RECOMENDADO PARA SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E HIDRÁULICOS. APROVADO POR MONTADORA OU ASSOCIAÇÕES DE MONTADORAS DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GALÃO 20LTS.	UNIDADE	30
37	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30, API GL-4, RECOMENDADO PARA SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E HIDRÁULICOS. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	20
38	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 API, SM. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	30
40	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO ISO VG 46. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	25
41	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES DIESEL 15W40 API CG-4. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	50
42	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES DIESEL 15W40 API CH-4. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	60
44	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRAÇÃO E TRANSMISSÃO DIANTEIRAS E TRASEIRAS SAE 90, API GL5. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	25
46	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA HIDRÁULICOS INDUSTRIAL/RODOVIÁRIO ISO VG68. BALDE DE 20 LITROS.	UNIDADE	30



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

47	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS DE ALTO DESEMPENHO, INDICADO PARA MOTOSERRAS, ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOPODAS E CORTADORES DE DISCO. UTILIZAÇÃO NA PROPORÇÃO 1:50 E PERÍODO DE DESCARBONIZAÇÃO DE 600 HORAS DE OPERAÇÃO, TODOS OS DADOS DEVERAM ESTAR IMPRESSOS NO RÓTULO. DEVERÁ POSSUIR ADITIVAÇÃO ANTICORROSIVA, AÇÃO ANTIDEGASTE E REDUÇÃO NA FORMAÇÃO DE CINZAS, ALÉM DE POSSUIR DETERGENTE NA FORMULAÇÃO, QUE PROMOVA LIMPEZA INTERNA DO MOTOR, EVITANDO O ACÚMULO DE RESÍDUOS DE CARBONO E A FORMAÇÃO DE VERNIZES. EMBALAGEM DE 500 ML.	UNIDADE	15
49	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL SAE 10W30 API CF ACEA B1, B2, B3, B4 OU SUPERIOR. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	150
50	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL SAE 10W40, API CF. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	10
51	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL SAE 40, API CF. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	10
52	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 0W20, PARA VEÍCULOS ATUAIS QUE ATENDAM OU EXCEDEM AS ESPECIFICAÇÕES API SN, PLUS, ILSAC, GF-5. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	30
56	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRAÇÃO E TRANSMISSÃO DIANTEIRAS E TRASEIRAS SAE 80W, API GL5. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	20
58	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO MECÂNICA SAE 75W85, 100% SINTÉTICO, API GL4. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	15
59	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W TO-4. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	30
60	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W. GALÃO DE 20 LITROS	UNIDADE	20
61	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 RECOMENDADO DIFERENCIAIS E CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA DE CAMIONETES, PICK-UPS, JEEPS, VANS, CAMINHÕES E ÔNIBUS. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	20
62	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 30 API CE. EMBALAGEM DE 20LITROS	UNIDADE	10
63	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 30W TO-4. PARA TRANSMISSÃO E FREIOS ÚMIDOS. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	15
64	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 30W. PARA TRANSMISSÃO E FREIOS ÚMIDOS. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	15
65	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50 API CF. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	10
66	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50W TO-4. PARA TRANSMISSÃO E FREIOS ÚMIDOS. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	10
67	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50W. PARA TRANSMISSÃO E FREIOS ÚMIDOS. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	10
68	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 API SN. EMBALAGEM 1 LITRO.	UNIDADE	100
69	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W40 API SL. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	70
70	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 75W80 API GL4 100% SINTÉTICO. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	15
71	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80, API GL4, RECOMENDADO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS E DE TRANSMISSÃO. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	10
74	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W90 API GL5. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	10
75	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140, API GL5, RECOMENDADO PARA DIFERENCIAIS, EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	10
76	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API GL5. EMBALAGEM DE 20 LITROS	UNIDADE	10
77	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90, API GL5, RECOMENDADO DIFERENCIAIS E CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA DE CAMIONETES, PICK-UPS, JEEPS, VANS, CAMINHÕES E ÔNIBUS. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	10
78	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO PARA MOTORES GASOLINA 15W40 API SM. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	40
79	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 5W40, API SM. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UNIDADE	60
81	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTORES FLEX 5W40 API SN. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	130
82	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA TRANSMISSÃO 75W90, API GL5. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	10
83	ÓLEO LUBRIFICANTES DE TRANSMISSÃO, MULTI G, SAE10W-30, API GL-4, NH410B, M2C134D, ALLISON C-4. EMBALAGEM 20 LITROS.	UNIDADE	10
85	ÓLEO ORIGINAL PARA CAIXAS DE CÂMBIO EATON - MÉDIAS E PESADAS SAE 40. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	15
86	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL SAE 15W-40. API CI 4. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	15



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

87	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL SAE 15W-40. API CJ 4. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	15
88	ÓLEO PARA MOTORES A DIESEL SAE 5W30, API C2/C3. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	2
90	ÓLEO PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 15W40, API SL. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	20
92	ÓLEO PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 5W30, (DEXOS 1), API SN, SINTÉTICO. EMBALAGEM DE 01 LITRO	UNIDADE	48
93	ÓLEO PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 5W30, API SN, SINTÉTICO. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UNIDADE	80

4.2.8- Órgão Participante: *MUNICÍPIO DE RIQUEZA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.988.309/0001-48, com sede na Rua João Mari, Nº 55, CENTRO, na cidade de Riqueza, SC, autorizado por Lei Municipal n. 0630/2013 – Contrato de programa n. 118/2014.*

LOTE	ITEM	UN	QUANT.
1	ADITIVO LIQUIDO ARREFECIMENTO ANTIFERVURA, CONCENTRADO. DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS OU 50.000 QUILOMETROS. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UNIDADE	24
2	ADITIVO LIQUIDO ARREFECIMENTO ANTIFERVURA, CONCENTRADO. DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS OU 50.000 QUILOMETROS. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	6
5	ARLA 32 – BALDE DE 20 LITROS.	UNIDADE	12
6	ESTOPA DE PANO COSTURADO. EMBALAGEM 1KG.	EMBALAGEM	20
7	FLUIDO DE FREIO DOT 4. EMBALAGEM DE 500ML	UNIDADE	24
8	FLUIDO DE FREIO DOT 5. EMBALAGEM DE 500ML	UNIDADE	24
10	FLUÍDO DE ÓLEO LUBRIFICANTE ATF PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA, VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	10
16	GRAXA À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO NLGI 1. COMPOSTA COM GRAFITE. PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO ENTRE SUPERFÍCIES. EMBALAGEM DE 20 KG.	UNIDADE	10
17	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE NLGI 2 - ADITIVO MOS2, PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO, VISCOSIDADE DE ÓLEO ISO 220. EMBALAGEM DE 20 KG.	UNIDADE	10
23	LUBRIFICANTE SPRAY, FRASCO DE 500 ML, COM BICO DIRECIONAL INTEGRADO (FIXO) A SAÍDA DO LIQUIDO DEVENDO TER A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA, JATO OU SPRAY. ENTRE AS AÇÕES ESPERADAS DEVERÁ EXPULSAR UMIDADE, ELIMINAR RANGIDOS, LIBERAR MECANISMOS TRANCADOS. DEVERÁ TER A POSSIBILIDADE DE SER UTILIZADO TANTO EM PARTES MECÂNICAS QUANTO EM PARTES ELÉTRICAS, TODAS INFORMAÇÕES ANTERIORES DEVERÃO ESTAR CONSTADAS NO RÓTULO DO PRODUTO. EMBALAGEM 500ML	UNIDADE	24
25	ÓLEO HIDRÁULICO ATF. ESPECIFICAÇÕES: FLUIDO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, DIREÇÕES HIDRÁULICAS E CAIXAS DE TRANSMISSÃO. ATF SUFIXO A. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	8
26	ÓLEO HIDRÁULICO AW 68. ÓLEO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS, ATENDENDO A NORMA DIN 51524, PARTE 2 HLP, PARTE 3 HVLP. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	24
32	ÓLEO HIDRÁULICO ISO AW 46 DIN 51524 PARTE 02 HLP, PARTE 3 HVLP. GALÃO 20 LTS.	UNIDADE	24
36	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30, API GL-4, RECOMENDADO PARA SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E HIDRÁULICOS. APROVADO POR MONTADORA OU ASSOCIAÇÕES DE MONTADORAS DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GALÃO 20LTS.	UNIDADE	12
40	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO ISO VG 46. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	12
41	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES DIESEL 15W40 API CG-4. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	30
42	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES DIESEL 15W40 API CH-4. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	20
44	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRAÇÃO E TRANSMISSÃO DIANTEIRAS E TRASEIRAS SAE 90, API GL5. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	8
45	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIFUNÇÃO ISO VG 100 10W30 API GL-4, PARA SISTEMAS AGRÍCOLAS COM ÍNDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 140. EMBALAGEM DE 20 LITROS	UNIDADE	10
46	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA HIDRÁULICOS INDUSTRIAL/RODOVIÁRIO ISO VG68. BALDE DE 20 LITROS.	UNIDADE	20



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
 CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
 Maravilha – SC

47	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS DE ALTO DESEMPENHO, INDICADO PARA MOTOSERRAS, ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOPODAS E CORTADORES DE DISCO. UTILIZAÇÃO NA PROPORÇÃO 1:50 E PERÍODO DE DESCARBONIZAÇÃO DE 600 HORAS DE OPERAÇÃO, TODOS OS DADOS DEVERAM ESTAR IMPRESSOS NO RÓTULO. DEVERÁ POSSUIR ADITIVAÇÃO ANTICORROSIVA, AÇÃO ANTIDEGASTE E REDUÇÃO NA FORMAÇÃO DE CINZAS, ALÉM DE POSSUIR DETERGENTE NA FORMULAÇÃO, QUE PROMOVA LIMPEZA INTERNA DO MOTOR, EVITANDO O ACÚMULO DE RESÍDUOS DE CARBONO E A FORMAÇÃO DE VERNIZES. EMBALAGEM DE 500 ML.	UNIDADE	24
50	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL SAE 10W40, API CF. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	6
52	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 0W20, PARA VEÍCULOS ATUAIS QUE ATENDAM OU EXCEDEM AS ESPECIFICAÇÕES API SN, PLUS, ILSAC, GF-5. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	36
55	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRAÇÃO E TRANSMISSÃO DIANTEIRAS E TRASEIRAS SAE 80W, API GL4. GALÃO DE 20 LITROS	UNIDADE	8
59	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W TO-4. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	12
61	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 RECOMENDADO DIFERENCIAIS E CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA DE CAMIONETES, PICK-UPS, JEEPS, VANS, CAMINHÕES E ÔNIBUS. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	8
63	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 30W TO-4. PARA TRANSMISSÃO E FREIOS ÚMIDOS. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	6
65	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50 API CF. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	4
68	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 API SN. EMBALAGEM 1 LITRO.	UNIDADE	60
69	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W40 API SL. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	60
75	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140, API GL5, RECOMENDADO PARA DIFERENCIAIS, EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	6
77	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90, API GL5, RECOMENDADO DIFERENCIAIS E CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA DE CAMIONETES, PICK-UPS, JEEPS, VANS, CAMINHÕES E ÔNIBUS. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	80
79	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 5W40, API SM. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UNIDADE	40
81	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTORES FLEX 5W40 API SN. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	60
86	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL SAE 15W-40. API CI 4. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	36
88	ÓLEO PARA MOTORES A DIESEL SAE 5W30, API C2/C3. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	6
95	PASTA GEL DESENGRAXANTE. EMBALAGEM 2,5 KG.	EMBALAGEM	10

4.2.9- Órgão Participante: *MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.456.420/0001-01, com sede na Rua 12 de Outubro nº 242, CENTRO, CEP 89908-000, na cidade de Romelândia/SC, autorizado por Lei Municipal n. 2.030/2013– Contrato de programa n. 111/2014.*

LOTE	ITEM	UN	QUANT.
1	ADITIVO LIQUIDO ARREFECIMENTO ANTIFERVURA, CONCENTRADO. DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS OU 50.000 QUILOMETROS. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UNIDADE	100
4	ADITIVO RADIADOR MONOETILENOGLICOL. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	10
6	ESTOPA DE PANO COSTURADO. EMBALAGEM 1KG.	EMBALAGEM	200
7	FLUIDO DE FREIO DOT 4. EMBALAGEM DE 500ML	UNIDADE	100
8	FLUIDO DE FREIO DOT 5. EMBALAGEM DE 500ML	UNIDADE	100
9	FLUIDO DE FREIO DOT 5.1. EMBALAGEM DE 500ML	UNIDADE	50
10	FLUÍDO DE ÓLEO LUBRIFICANTE ATF PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA, VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	50
12	FLUÍDO DE ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 75W80 PARA CÂMBIOS MANUAIS, VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	50
13	FLUÍDO DE ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W PARA CÂMBIOS MANUAIS, VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	50
14	FLUÍDO HIDRÁULICO UNIVERSAL PARA TRATORES COM FREIO DE DISCO IMERSO EM ÓLEO J20C. EMBALAGEM 20L.	UNIDADE	50



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

15	GRAXA À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO NLGI 1. COMPOSTA COM GRAFITE. PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO ENTRE SUPERFÍCIES. EMBALAGEM DE 170 KG.	UNIDADE	2
16	GRAXA À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO NLGI 1. COMPOSTA COM GRAFITE. PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO ENTRE SUPERFÍCIES. EMBALAGEM DE 20 KG.	UNIDADE	3
17	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE NLGI 2 - ADITIVO MOS2, PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO, VISCOSIDADE DE ÓLEO ISO 220. EMBALAGEM DE 20 KG.	UNIDADE	5
18	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE NLGI 2 - PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO. EMBALAGEM DE 170 KG.	UNIDADE	2
19	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE NLGI 2, PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO – VISCOSIDADE DE ÓLEO ISO 220. EMBALAGEM DE 20 KG.	UNIDADE	5
20	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS SUJEITOS A ALTA VELOCIDADE E TEMPERATURA, INDICADO PARA CUBO DE RODA DE CARRETA. COMPOSTO DE SABÃO DE COMPLEXO DE LÍTIO. EMBALAGEM 20KG.	UNIDADE	5
21	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS SUJEITOS A ALTA VELOCIDADE E TEMPERATURA, INDICADO PARA CUBO DE RODA DE CARRETA. COMPOSTO DE SABÃO DE COMPLEXO DE LÍTIO. EMBALAGEM DE 170KG.	UNIDADE	2
22	GRAXA Nº 2, BASE DE LÍTIO, APLICAÇÃO MULTI, API-NGLI, TEMPERATURA GOTA SUPERIOR A 175º. EMBALAGEM DE 170KG.	UNIDADE	2
23	LUBRIFICANTE SPRAY, FRASCO DE 500 ML, COM BICO DIRECIONAL INTEGRADO (FIXO) A SAÍDA DO LÍQUIDO DEVENDO TER A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA, JATO OU SPRAY. ENTRE AS AÇÕES ESPERADAS DEVERÁ EXPULSAR UMIDADE, ELIMINAR RANGIDOS, LIBERAR MECANISMOS TRANCADOS. DEVERÁ TER A POSSIBILIDADE DE SER UTILIZADO TANTO EM PARTES MECÂNICAS QUANTO EM PARTES ELÉTRICAS, TODAS INFORMAÇÕES ANTERIORES DEVERÃO ESTAR CONSTADAS NO RÓTULO DO PRODUTO. EMBALAGEM 500ML	UNIDADE	100
24	ÓLEO DE ALTA PERFORMANCE PARA SISTEMAS DE FREIO ÚMIDO. JCB 4002/0500. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	50
25	ÓLEO HIDRÁULICO ATF. ESPECIFICAÇÕES: FLUIDO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, DIREÇÕES HIDRÁULICAS E CAIXAS DE TRANSMISSÃO. ATF SUFIXO A. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	10
26	ÓLEO HIDRÁULICO AW 68. ÓLEO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS, ATENDENDO A NORMA DIN 51524, PARTE 2 HLP, PARTE 3 HVLP. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	30
27	ÓLEO HIDRÁULICO DE TRANSMISSÃO PARA RETROESCAVADEIRA, HY-GARDA, RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE, INCLUINDO TRANSMISSÃO, REDUÇÕES FINAIS, DIRECIONAIS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMANDOS FINAIS, FREIO ÚMIDO E SISTEMAS HIDRÁULICOS DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. APROVADO POR MONTADORA OU ASSOCIAÇÕES DE MONTADORAS DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. EMBALAGEM 20 LITROS	UNIDADE	12
28	ÓLEO HIDRÁULICO ISO AW 100. ATENDENDO A NORMA DIN 51524. APROVADO POR MONTADORA OU ASSOCIAÇÕES DE MONTADORAS DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	10
29	ÓLEO HIDRÁULICO ISO AW 100. ATENDENDO A NORMA DIN 51524. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	5
35	ÓLEO HIDRÁULICO PARA TRATOR DE ESTEIRA SAE 10W-30. AUTO SUPREME. EMBALAGEM 20 LITROS	UNIDADE	10
36	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30, API GL-4, RECOMENDADO PARA SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E HIDRÁULICOS. APROVADO POR MONTADORA OU ASSOCIAÇÕES DE MONTADORAS DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GALÃO 20LTS.	UNIDADE	30
37	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30, API GL-4, RECOMENDADO PARA SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E HIDRÁULICOS. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	30
38	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 API, SM. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	100
40	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO ISO VG 46. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	10
41	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES DIESEL 15W40 API CG-4. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	30
42	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES DIESEL 15W40 API CH-4. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	30

	CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS CNPJ Nº 18.011.183/0001-06 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro Maravilha – SC
---	--

47	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS DE ALTO DESEMPENHO, INDICADO PARA MOTOSERRAS, ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOPODAS E CORTADORES DE DISCO. UTILIZAÇÃO NA PROPORÇÃO 1:50 E PERÍODO DE DESCARBONIZAÇÃO DE 600 HORAS DE OPERAÇÃO, TODOS OS DADOS DEVERAM ESTAR IMPRESSOS NO RÓTULO. DEVERÁ POSSUIR ADITIVAÇÃO ANTICORROSIVA, AÇÃO ANTIDEGASTE E REDUÇÃO NA FORMAÇÃO DE CINZAS, ALÉM DE POSSUIR DETERGENTE NA FORMULAÇÃO, QUE PROMOVA LIMPEZA INTERNA DO MOTOR, EVITANDO O ACÚMULO DE RESÍDUOS DE CARBONO E A FORMAÇÃO DE VERNIZES. EMBALAGEM DE 500 ML.	UNIDADE	100
48	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS, API TC JASO FC. RECOMENDADO PARA MOTORES A GASOLINA. EMBALAGEM DE 500ML.	UNIDADE	50
49	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL SAE 10W30 API CF ACEA B1, B2, B3, B4 OU SUPERIOR. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	200
50	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL SAE 10W40, API CF. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	30
52	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 0W20, PARA VEÍCULOS ATUAIS QUE ATENDAM OU EXCEDEM AS ESPECIFICAÇÕES API SN, PLUS, ILSAC, GF-5. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	100
53	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 10W30, API SN. EMBALAGEM 01 LITRO.	UNIDADE	200
55	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRAÇÃO E TRANSMISSÃO DIANTEIRAS E TRASEIRAS SAE 80W, API GL4. GALÃO DE 20 LITROS	UNIDADE	10
56	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRAÇÃO E TRANSMISSÃO DIANTEIRAS E TRASEIRAS SAE 80W, API GL5. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	10
59	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W TO-4. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	10
60	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W. GALÃO DE 20 LITROS	UNIDADE	10
63	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 30W TO-4. PARA TRANSMISSÃO E FREIOS ÚMIDOS. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	20
64	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 30W. PARA TRANSMISSÃO E FREIOS ÚMIDOS. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	10
68	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 API SN. EMBALAGEM 1 LITRO.	UNIDADE	100
73	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W90 API GL4. EMBALAGEM DE 20LITROS	UNIDADE	20
74	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W90 API GL5. MBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	20
75	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140, API GL5, RECOMENDADO PARA DIFERENCIAIS, EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	20
77	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90, API GL5, RECOMENDADO DIFERENCIAIS E CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA DE CAMIONETES, PICK-UPS, JEEPS, VANS, CAMINHÕES E ÔNIBUS. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	20
78	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO PARA MOTORES GASOLINA 15W40 API SM. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	100
81	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTORES FLEX 5W40 API SN. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	100
83	ÓLEO LUBRIFICANTES DE TRANSMISSÃO, MULTI G, SAE10W-30, API GL-4, NH410B, M2C134D, ALLISON C-4. EMBALAGEM 20 LITROS.	UNIDADE	20
85	ÓLEO ORIGINAL PARA CAIXAS DE CÂMBIO EATON - MÉDIAS E PESADAS SAE 40. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	60
90	ÓLEO PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 15W40, API SL. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	100
91	ÓLEO PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 15W40, API SN. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	100
95	PASTA GEL DESENGRAXANTE. EMBALAGEM 2,5 KG.	EMBALAGEM	10

4.2.10- Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SALTINHO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.844/0001-56, com sede na Rua Álvaro Costa, nº 545, Centro, CEP 89981-000, na cidade de Saltinho/SC, autorizado por Lei Municipal n.767/2012 – Contrato de programa n. 001/2014.

LOTE	ITEM	UN	QUANT.
1	ADITIVO LIQUIDO ARREFECIMENTO ANTIFERVURA, CONCENTRADO. DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS OU 50.000 QUILOMETROS. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UNIDADE	100
2	ADITIVO LIQUIDO ARREFECIMENTO ANTIFERVURA, CONCENTRADO. DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS OU 50.000 QUILOMETROS. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	10

 CIGAMERIOS	CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS CNPJ Nº 18.011.183/0001-06 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro Maravilha – SC
--	---

3	ADITIVO RADIADOR MONOETILENOGLICOL. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	20
4	ADITIVO RADIADOR MONOETILENOGLICOL. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	3
7	FLUIDO DE FREIO DOT 4. EMBALAGEM DE 500ML	UNIDADE	20
8	FLUIDO DE FREIO DOT 5. EMBALAGEM DE 500ML	UNIDADE	10
10	FLUÍDO DE ÓLEO LUBRIFICANTE ATF PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA, VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	20
11	FLUÍDO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, ISO FLUÍDO DE TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, SUFIXO A, COM ÍNDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 150. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	20
19	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE NLGI 2, PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO – VISCOSIDADE DE ÓLEO ISO 220. EMBALAGEM DE 20 KG.	UNIDADE	50
20	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS SUJEITOS A ALTA VELOCIDADE E TEMPERATURA, INDICADO PARA CUBO DE RODA DE CARRETA. COMPOSTO DE SABÃO DE COMPLEXO DE LÍTIO. EMBALAGEM 20KG.	UNIDADE	20
23	LUBRIFICANTE SPRAY, FRASCO DE 500 ML, COM BICO DIRECIONAL INTEGRADO (FIXO) A SAÍDA DO LIQUIDO DEVENDO TER A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA, JATO OU SPRAY. ENTRE AS AÇÕES ESPERADAS DEVERÁ EXPULSAR UMIDADE, ELIMINAR RANGIDOS, LIBERAR MECANISMOS TRANCADOS. DEVERÁ TER A POSSIBILIDADE DE SER UTILIZADO TANTO EM PARTES MECÂNICAS QUANTO EM PARTES ELÉTRICAS, TODAS INFORMAÇÕES ANTERIORES DEVERÃO ESTAR CONSTADAS NO RÓTULO DO PRODUTO. EMBALAGEM 500ML	UNIDADE	20
25	ÓLEO HIDRÁULICO ATF. ESPECIFICAÇÕES: FLUIDO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, DIREÇÕES HIDRÁULICAS E CAIXAS DE TRANSMISSÃO. ATF SUFIXO A. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	15
26	ÓLEO HIDRÁULICO AW 68. ÓLEO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS, ATENDENDO A NORMA DIN 51524, PARTE 2 HLP, PARTE 3 HVLP. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	80
28	ÓLEO HIDRÁULICO ISO AW 100. ATENDENDO A NORMA DIN 51524. APROVADO POR MONTADORA OU ASSOCIAÇÕES DE MONTADORAS DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	10
29	ÓLEO HIDRÁULICO ISO AW 100. ATENDENDO A NORMA DIN 51524. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	10
31	ÓLEO HIDRÁULICO ISO AW 32. ATENDENDO A NORMA DIN 51524. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	10
32	ÓLEO HIDRÁULICO ISO AW 46 DIN 51524 PARTE 02 HLP, PARTE 3 HVLP. GALÃO 20 LTS.	UNIDADE	50
36	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30, API GL-4, RECOMENDADO PARA SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E HIDRÁULICOS. APROVADO POR MONTADORA OU ASSOCIAÇÕES DE MONTADORAS DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GALÃO 20LTS.	UNIDADE	60
37	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30, API GL-4, RECOMENDADO PARA SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E HIDRÁULICOS. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	50
40	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO ISO VG 46. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	10
41	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES DIESEL 15W40 API CG-4. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	40
42	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES DIESEL 15W40 API CH-4. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	150
44	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRAÇÃO E TRANSMISSÃO DIANTEIRAS E TRASEIRAS SAE 90, API GL5. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	40
46	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA HIDRÁULICOS INDUSTRIAL/RODOVIÁRIO ISO VG68. BALDE DE 20 LITROS.	UNIDADE	20
47	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS DE ALTO DESEMPENHO, INDICADO PARA MOTOSERRAS, ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOPODAS E CORTADORES DE DISCO. UTILIZAÇÃO NA PROPORÇÃO 1:50 E PERÍODO DE DESCARBONIZAÇÃO DE 600 HORAS DE OPERAÇÃO, TODOS OS DADOS DEVERAM ESTAR IMPRESSOS NO RÓTULO. DEVERÁ POSSUIR ADITIVAÇÃO ANTICORROSIVA, AÇÃO ANTIDESGASTE E REDUÇÃO NA FORMAÇÃO DE CINZAS, ALÉM DE POSSUIR DETERGENTE NA FORMULAÇÃO, QUE PROMOVA LIMPEZA INTERNA DO MOTOR, EVITANDO O ACÚMULO DE RESÍDUOS DE CARBONO E A FORMAÇÃO DE VERNIZES. EMBALAGEM DE 500 ML.	UNIDADE	50
59	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W TO-4. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	50
60	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W. GALÃO DE 20 LITROS	UNIDADE	70

	CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS CNPJ Nº 18.011.183/0001-06 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro Maravilha – SC
---	--

62	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 30 API CE. EMBALAGEM DE 20LITROS	UNIDADE	10
66	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50W TO-4. PARA TRANSMISSÃO E FREIOS ÚMIDOS. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	10
75	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140, API GL5, RECOMENDADO PARA DIFERENCIAIS, EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	30
77	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90, API GL5, RECOMENDADO DIFERENCIAIS E CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA DE CAMIONETES, PICK-UPS, JEEPS, VANS, CAMINHÕES E ÔNIBUS. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	30

4.2.11 – Órgão Participante: *MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.847/0001-90, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 337, CENTRO, CEP 89983-000, na cidade de Santa Terezinha Do Progresso/SC, autorizado por Lei Municipal n.1223/2014 – Contrato de programa n.42/2014.*

LOTE	ITEM	UN	QUANT.
1	ADITIVO LIQUIDO ARREFECIMENTO ANTIFERVURA, CONCENTRADO. DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS OU 50.000 QUILOMETROS. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UNIDADE	100
2	ADITIVO LIQUIDO ARREFECIMENTO ANTIFERVURA, CONCENTRADO. DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS OU 50.000 QUILOMETROS. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	100
3	ADITIVO RADIADOR MONOETILENOGLICOL. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	100
4	ADITIVO RADIADOR MONOETILENOGLICOL. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	10
5	ARLA 32 – BALDE DE 20 LITROS.	UNIDADE	100
6	ESTOPA DE PANO COSTURADO. EMBALAGEM 1KG.	EMBALAGEM	10000
7	FLUIDO DE FREIO DOT 4. EMBALAGEM DE 500ML	UNIDADE	100
8	FLUIDO DE FREIO DOT 5. EMBALAGEM DE 500ML	UNIDADE	100
9	FLUIDO DE FREIO DOT 5.1. EMBALAGEM DE 500ML	UNIDADE	100
10	FLUÍDO DE ÓLEO LUBRIFICANTE ATF PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA, VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	200
11	FLUÍDO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, ISO FLUÍDO DE TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, SUFIXO A, COM ÍNDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 150. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	200
12	FLUÍDO DE ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 75W80 PARA CÂMBIOS MANUAIS, VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	200
13	FLUÍDO DE ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W PARA CÂMBIOS MANUAIS, VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	200
14	FLUÍDO HIDRÁULICO UNIVERSAL PARA TRATORES COM FREIO DE DISCO IMERSO EM ÓLEO J20C. EMBALAGEM 20L.	UNIDADE	200
15	GRAXA À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO NLGI 1. COMPOSTA COM GRAFITE. PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO ENTRE SUPERFÍCIES. EMBALAGEM DE 170 KG.	UNIDADE	1
16	GRAXA À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO NLGI 1. COMPOSTA COM GRAFITE. PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO ENTRE SUPERFÍCIES. EMBALAGEM DE 20 KG.	UNIDADE	1
17	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE NLGI 2 - ADITIVO MOS2, PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO, VISCOSIDADE DE ÓLEO ISO 220. EMBALAGEM DE 20 KG.	UNIDADE	3
19	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE NLGI 2, PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO – VISCOSIDADE DE ÓLEO ISO 220. EMBALAGEM DE 20 KG.	UNIDADE	1
21	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS SUJEITOS A ALTA VELOCIDADE E TEMPERATURA, INDICADO PARA CUBO DE RODA DE CARRETA. COMPOSTO DE SABÃO DE COMPLEXO DE LÍTIO. EMBALAGEM DE 170KG.	UNIDADE	1
22	GRAXA Nº 2, BASE DE LÍTIO, APLICAÇÃO MULTI, API-NGLI, TEMPERATURA GOTA SUPERIOR A 175º. EMBALAGEM DE 170KG.	UNIDADE	1

 CIGAMERIOS	CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS CNPJ Nº 18.011.183/0001-06 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro Maravilha – SC
--	--

23	LUBRIFICANTE SPRAY, FRASCO DE 500 ML, COM BICO DIRECIONAL INTEGRADO (FIXO) A SAÍDA DO LIQUIDO DEVENDO TER A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA, JATO OU SPRAY. ENTRE AS AÇÕES ESPERADAS DEVERÁ EXPULSAR UMIDADE, ELIMINAR RANGIDOS, LIBERAR MECANISMOS TRANCADOS. DEVERÁ TER A POSSIBILIDADE DE SER UTILIZADO TANTO EM PARTES MECÂNICAS QUANTO EM PARTES ELÉTRICAS, TODAS INFORMAÇÕES ANTERIORES DEVERÃO ESTAR CONSTADAS NO RÓTULO DO PRODUTO. EMBALAGEM 500ML	UNIDADE	200
24	ÓLEO DE ALTA PERFORMANCE PARA SISTEMAS DE FREIO ÚMIDO. JCB 4002/0500. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	200
25	ÓLEO HIDRÁULICO ATF. ESPECIFICAÇÕES: FLUIDO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, DIREÇÕES HIDRÁULICAS E CAIXAS DE TRANSMISSÃO. ATF SUFIXO A. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	200
26	ÓLEO HIDRÁULICO AW 68. ÓLEO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS, ATENDENDO A NORMA DIN 51524, PARTE 2 HLP, PARTE 3 HVLP. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	200
27	ÓLEO HIDRÁULICO DE TRANSMISSÃO PARA RETROESCAVADEIRA, HY-GARDA, RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE, INCLUINDO TRANSMISSÃO, REDUÇÕES FINAIS, DIRECIONAIS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMANDOS FINAIS, FREIO ÚMIDO E SISTEMAS HIDRÁULICOS DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. APROVADO POR MONTADORA OU ASSOCIAÇÕES DE MONTADORAS DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. EMBALAGEM 20 LITROS	UNIDADE	100
28	ÓLEO HIDRÁULICO ISO AW 100. ATENDENDO A NORMA DIN 51524. APROVADO POR MONTADORA OU ASSOCIAÇÕES DE MONTADORAS DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	50
29	ÓLEO HIDRÁULICO ISO AW 100. ATENDENDO A NORMA DIN 51524. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	20
30	ÓLEO HIDRÁULICO ISO AW 32. ATENDENDO A NORMA DIN 51524. APROVADO POR MONTADORA OU ASSOCIAÇÕES DE MONTADORAS DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	10
31	ÓLEO HIDRÁULICO ISO AW 32. ATENDENDO A NORMA DIN 51524. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	10
32	ÓLEO HIDRÁULICO ISO AW 46 DIN 51524 PARTE 02 HLP, PARTE 3 HVLP. GALÃO 20 LTS.	UNIDADE	20
33	ÓLEO HIDRÁULICO ISO VG 150. ATENDENDO A NORMA DIN 51524. APROVADO POR MONTADORA OU ASSOCIAÇÕES DE MONTADORAS DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GALÃO 20LTS	UNIDADE	10
34	ÓLEO HIDRÁULICO ISO VG 150. ATENDENDO A NORMA DIN 51524. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	10
35	ÓLEO HIDRÁULICO PARA TRATOR DE ESTEIRA SAE 10W-30. AUTO SUPREME. EMBALAGEM 20 LITROS	UNIDADE	100
36	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30, API GL-4, RECOMENDADO PARA SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E HIDRÁULICOS. APROVADO POR MONTADORA OU ASSOCIAÇÕES DE MONTADORAS DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GALÃO 20LTS.	UNIDADE	150
37	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30, API GL-4, RECOMENDADO PARA SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E HIDRÁULICOS. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	150
38	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 API, SM. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	300
39	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO ISO VG 46. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	50
40	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO ISO VG 46. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	50
41	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES DIESEL 15W40 API CG-4. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	300
42	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES DIESEL 15W40 API CH-4. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	300
43	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES GASOLINA 20W50 API SN. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	10
44	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRAÇÃO E TRANSMISSÃO DIANTEIRAS E TRASEIRAS SAE 90, API GL5. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	30
45	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIFUNÇÃO ISO VG 100 10W30 API GL-4, PARA SISTEMAS AGRÍCOLAS COM ÍNDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 140. EMBALAGEM DE 20 LITROS	UNIDADE	30
46	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA HIDRÁULICOS INDUSTRIAL/RODOVIÁRIO ISO VG68. BALDE DE 20 LITROS.	UNIDADE	10

 CIGAMERIOS	CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS CNPJ Nº 18.011.183/0001-06 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro Maravilha – SC
---	--

47	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS DE ALTO DESEMPENHO, INDICADO PARA MOTOSERRAS, ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOPODAS E CORTADORES DE DISCO. UTILIZAÇÃO NA PROPORÇÃO 1:50 E PERÍODO DE DESCARBONIZAÇÃO DE 600 HORAS DE OPERAÇÃO, TODOS OS DADOS DEVERAM ESTAR IMPRESSOS NO RÓTULO. DEVERÁ POSSUIR ADITIVAÇÃO ANTICORROSIVA, AÇÃO ANTIDEGASTE E REDUÇÃO NA FORMAÇÃO DE CINZAS, ALÉM DE POSSUIR DETERGENTE NA FORMULAÇÃO, QUE PROMOVA LIMPEZA INTERNA DO MOTOR, EVITANDO O ACÚMULO DE RESÍDUOS DE CARBONO E A FORMAÇÃO DE VERNIZES. EMBALAGEM DE 500 ML.	UNIDADE	200
49	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL SAE 10W30 API CF ACEA B1, B2, B3, B4 OU SUPERIOR. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	150
50	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL SAE 10W40, API CF. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	150
51	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL SAE 40, API CF. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	10
52	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 0W20, PARA VEÍCULOS ATUAIS QUE ATENDAM OU EXCEDEM AS ESPECIFICAÇÕES API SN, PLUS, ILSAC, GF-5. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	100
53	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 10W30, API SN. EMBALAGEM 01 LITRO.	UNIDADE	150
54	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 10W40, API SN. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UNIDADE	150
61	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 RECOMENDADO DIFERENCIAIS E CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA DE CAMIONETES, PICK-UPS, JEEPS, VANS, CAMINHÕES E ÔNIBUS. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	30
62	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 30 API CE. EMBALAGEM DE 20LITROS	UNIDADE	10
68	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 API SN. EMBALAGEM 1 LITRO.	UNIDADE	150
69	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W40 API SL. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	150
76	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API GL5. EMBALAGEM DE 20 LITROS	UNIDADE	100
78	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO PARA MOTORES GASOLINA 15W40 API SM. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	100
79	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 5W40, API SM. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UNIDADE	20
84	ÓLEO MINERAL PARA SISTEMA DE FREIOS, DE EMBREAGENS, DE TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	50
85	ÓLEO ORIGINAL PARA CAIXAS DE CÂMBIO EATON - MÉDIAS E PESADAS SAE 40. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	20
86	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL SAE 15W-40. API CI 4. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	50
87	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL SAE 15W-40. API CJ 4. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	50
89	ÓLEO PARA MOTORES A DIESEL SAE 5W30, API SN. DEVENDO POSSUIR (DPF). EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	100
90	ÓLEO PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 15W40, API SL. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	100
92	ÓLEO PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 5W30, (DEXOS 1), API SN, SINTÉTICO. EMBALAGEM DE 01 LITRO	UNIDADE	100
93	ÓLEO PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 5W30, API SN, SINTÉTICO. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UNIDADE	100
95	PASTA GEL DESENGRAXANTE. EMBALAGEM 2,5 KG.	EMBALAGEM	1000

4.2.12 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.912.124/0001-82, com sede na RUA SÃO LUIZ, 210, CENTRO, na cidade de São Miguel da Boa Vista, autorizado por Lei Municipal n. 859/2013 – Contrato de programa n. 66/2013.

LOTE	ITEM	UN	QUANT.
3	ADITIVO RADIADOR MONOETILENOGLICOL. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	100
4	ADITIVO RADIADOR MONOETILENOGLICOL. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	100
5	ARLA 32 – BALDE DE 20 LITROS.	UNIDADE	100
6	ESTOPA DE PANO COSTURADO. EMBALAGEM 1KG.	EMBALAGEM	100



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

12	FLUÍDO DE ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 75W80 PARA CÂMBIOS MANUAIS, VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	4
15	GRAXA À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO NLGI 1. COMPOSTA COM GRAFITE. PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO ENTRE SUPERFÍCIES. EMBALAGEM DE 170 KG.	UNIDADE	1
16	GRAXA À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO NLGI 1. COMPOSTA COM GRAFITE. PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO ENTRE SUPERFÍCIES. EMBALAGEM DE 20 KG.	UNIDADE	15
17	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE NLGI 2 - ADITIVO MOS2, PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO, VISCOSIDADE DE ÓLEO ISO 220. EMBALAGEM DE 20 KG.	UNIDADE	2
19	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE NLGI 2, PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO – VISCOSIDADE DE ÓLEO ISO 220. EMBALAGEM DE 20 KG.	UNIDADE	2
22	GRAXA Nº 2, BASE DE LÍTIO, APLICAÇÃO MULTI, API-NGLI, TEMPERATURA GOTA SUPERIOR A 175º. EMBALAGEM DE 170KG.	UNIDADE	1
23	LUBRIFICANTE SPRAY, FRASCO DE 500 ML, COM BICO DIRECIONAL INTEGRADO (FIXO) A SAÍDA DO LIQUIDO DEVENDO TER A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA, JATO OU SPRAY. ENTRE AS AÇÕES ESPERADAS DEVERÁ EXPULSAR UMIDADE, ELIMINAR RANGIDOS, LIBERAR MECANISMOS TRANCADOS. DEVERÁ TER A POSSIBILIDADE DE SER UTILIZADO TANTO EM PARTES MECÂNICAS QUANTO EM PARTES ELÉTRICAS, TODAS INFORMAÇÕES ANTERIORES DEVERÃO ESTAR CONSTADAS NO RÓTULO DO PRODUTO. EMBALAGEM 500ML	UNIDADE	50
24	ÓLEO DE ALTA PERFORMANCE PARA SISTEMAS DE FREIO ÚMIDO. JCB 4002/0500. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	10
26	ÓLEO HIDRÁULICO AW 68. ÓLEO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS, ATENDENDO A NORMA DIN 51524, PARTE 2 HLP, PARTE 3 HVLP. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	20
27	ÓLEO HIDRÁULICO DE TRANSMISSÃO PARA RETROESCAVADEIRA, HY-GARDA, RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE, INCLUINDO TRANSMISSÃO, REDUÇÕES FINAIS, DIRECIONAIS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMANDOS FINAIS, FREIO ÚMIDO E SISTEMAS HIDRÁULICOS DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. APROVADO POR MONTADORA OU ASSOCIAÇÕES DE MONTADORAS DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. EMBALAGEM 20 LITROS	UNIDADE	20
32	ÓLEO HIDRÁULICO ISO AW 46 DIN 51524 PARTE 02 HLP, PARTE 3 HVLP. GALÃO 20 LTS.	UNIDADE	8
36	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30, API GL-4, RECOMENDADO PARA SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E HIDRÁULICOS. APROVADO POR MONTADORA OU ASSOCIAÇÕES DE MONTADORAS DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GALÃO 20LTS.	UNIDADE	15
38	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 API, SM. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	150
40	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO ISO VG 46. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	10
42	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES DIESEL 15W40 API CH-4. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	15
45	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIFUNÇÃO ISO VG 100 10W30 API GL-4, PARA SISTEMAS AGRÍCOLAS COM ÍNDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 140. EMBALAGEM DE 20 LITROS	UNIDADE	8
46	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA HIDRÁULICOS INDUSTRIAL/RODOVIÁRIO ISO VG68. BALDE DE 20 LITROS.	UNIDADE	15
47	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS DE ALTO DESEMPENHO, INDICADO PARA MOTOSERRAS, ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOPODAS E CORTADORES DE DISCO. UTILIZAÇÃO NA PROPORÇÃO 1:50 E PERÍODO DE DESCARBONIZAÇÃO DE 600 HORAS DE OPERAÇÃO, TODOS OS DADOS DEVERAM ESTAR IMPRESSOS NO RÓTULO. DEVERÁ POSSUIR ADITIVAÇÃO ANTICORROSIVA, AÇÃO ANTIDEGASTE E REDUÇÃO NA FORMAÇÃO DE CINZAS, ALÉM DE POSSUIR DETERGENTE NA FORMULAÇÃO, QUE PROMOVA LIMPEZA INTERNA DO MOTOR, EVITANDO O ACÚMULO DE RESÍDUOS DE CARBONO E A FORMAÇÃO DE VERNIZES. EMBALAGEM DE 500 ML.	UNIDADE	20
50	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL SAE 10W40, API CF. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	12
52	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 0W20, PARA VEÍCULOS ATUAIS QUE ATENDAM OU EXCEDEM AS ESPECIFICAÇÕES API SN, PLUS, ILSAC, GF-5. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	150
56	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRAÇÃO E TRANSMISSÃO DIANTEIRAS E TRASEIRAS SAE 80W, API GL5. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	8

	CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS CNPJ Nº 18.011.183/0001-06 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro Maravilha – SC
---	--

57	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO MECÂNICA SAE 75W, 100% SINTÉTICO, API GL4. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	50
58	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO MECÂNICA SAE 75W85, 100% SINTÉTICO, API GL4. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	40
59	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W TO-4. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	20
60	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W. GALÃO DE 20 LITROS	UNIDADE	20
61	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 RECOMENDADO DIFERENCIAIS E CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA DE CAMIONETES, PICK-UPS, JEEPS, VANS, CAMINHÕES E ÔNIBUS. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	4
63	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 30W TO-4. PARA TRANSMISSÃO E FREIOS ÚMIDOS. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	12
66	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50W TO-4. PARA TRANSMISSÃO E FREIOS ÚMIDOS. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	15
68	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 API SN. EMBALAGEM 1 LITRO.	UNIDADE	200
74	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W90 API GL5. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	20
75	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140, API GL5, RECOMENDADO PARA DIFERENCIAIS, EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	20
76	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API GL5. EMBALAGEM DE 20 LITROS	UNIDADE	8
77	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90, API GL5, RECOMENDADO DIFERENCIAIS E CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA DE CAMIONETES, PICK-UPS, JEEPS, VANS, CAMINHÕES E ÔNIBUS. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	6
82	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA TRANSMISSÃO 75W90, API GL5. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	6
83	ÓLEO LUBRIFICANTES DE TRANSMISSÃO, MULTI G, SAE10W-30, API GL-4, NH410B, M2C134D, ALLISON C-4. EMBALAGEM 20 LITROS.	UNIDADE	6
84	ÓLEO MINERAL PARA SISTEMA DE FREIOS, DE EMBREAGENS, DE TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	20
85	ÓLEO ORIGINAL PARA CAIXAS DE CÂMBIO EATON - MÉDIAS E PESADAS SAE 40. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	100
86	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL SAE 15W-40. API CI 4. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	50
87	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL SAE 15W-40. API CJ 4. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	50
88	ÓLEO PARA MOTORES A DIESEL SAE 5W30, API C2/C3. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	2
89	ÓLEO PARA MOTORES A DIESEL SAE 5W30, API SN. DEVENDO POSSUIR (DPF). EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	30
92	ÓLEO PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 5W30, (DEXOS 1), API SN, SINTÉTICO. EMBALAGEM DE 01 LITRO	UNIDADE	100
94	ÓLEO SAE 80W 140 API GL4. EMBALAGEM 1 LITRO.	UNIDADE	20
95	PASTA GEL DESENGRAXANTE. EMBALAGEM 2,5 KG.	EMBALAGEM	10

4.2.13 – Órgão Participante: *MUNICÍPIO DE SAUDADES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.881/0001-54, com sede na Rua Castro Alves, nº 279, Centro, na cidade de Saudades, SC, autorizado por Lei Municipal n. 2.221/2.015 – Contrato de programa n. 47/2.013.*

LOTE	ITEM	UN	QUANT.
1	ADITIVO LIQUIDO ARREFECIMENTO ANTIFERVURA, CONCENTRADO. DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS OU 50.000 QUILOMETROS. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UNIDADE	100
2	ADITIVO LIQUIDO ARREFECIMENTO ANTIFERVURA, CONCENTRADO. DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS OU 50.000 QUILOMETROS. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	15
3	ADITIVO RADIADOR MONOETILENOGLICOL. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	25
4	ADITIVO RADIADOR MONOETILENOGLICOL. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	7
6	ESTOPA DE PANO COSTURADO. EMBALAGEM 1KG.	EMBALAGEM	100
7	FLUIDO DE FREIO DOT 4. EMBALAGEM DE 500ML	UNIDADE	100
8	FLUIDO DE FREIO DOT 5. EMBALAGEM DE 500ML	UNIDADE	100
15	GRAXA À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO NLGI 1. COMPOSTA COM GRAFITE. PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO ENTRE SUPERFÍCIES. EMBALAGEM DE 170 KG.	UNIDADE	2

	CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS CNPJ Nº 18.011.183/0001-06 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro Maravilha – SC
---	--

17	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE NLGI 2 - ADITIVO MOS2, PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO, VISCOSIDADE DE ÓLEO ISO 220. EMBALAGEM DE 20 KG.	UNIDADE	5
20	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS SUJEITOS A ALTA VELOCIDADE E TEMPERATURA, INDICADO PARA CUBO DE RODA DE CARRETA. COMPOSTO DE SABÃO DE COMPLEXO DE LÍTIO. EMBALAGEM 20KG.	UNIDADE	2
23	LUBRIFICANTE SPRAY, FRASCO DE 500 ML, COM BICO DIRECIONAL INTEGRADO (FIXO) A SAÍDA DO LÍQUIDO DEVENDO TER A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA, JATO OU SPRAY. ENTRE AS AÇÕES ESPERADAS DEVERÁ EXPULSAR UMIDADE, ELIMINAR RANGIDOS, LIBERAR MECANISMOS TRANCADOS. DEVERÁ TER A POSSIBILIDADE DE SER UTILIZADO TANTO EM PARTES MECÂNICAS QUANTO EM PARTES ELÉTRICAS, TODAS INFORMAÇÕES ANTERIORES DEVERÃO ESTAR CONSTADAS NO RÓTULO DO PRODUTO. EMBALAGEM 500ML	UNIDADE	100
26	ÓLEO HIDRÁULICO AW 68. ÓLEO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS, ATENDENDO A NORMA DIN 51524, PARTE 2 HLP, PARTE 3 HVLP. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	40
36	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30, API GL-4, RECOMENDADO PARA SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E HIDRÁULICOS. APROVADO POR MONTADORA OU ASSOCIAÇÕES DE MONTADORAS DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GALÃO 20LTS.	UNIDADE	10
40	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO ISO VG 46. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	5
41	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES DIESEL 15W40 API CG-4. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	10
42	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES DIESEL 15W40 API CH-4. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	55
43	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES GASOLINA 20W50 API SN. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	20
44	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRAÇÃO E TRANSMISSÃO DIANTEIRAS E TRASEIRAS SAE 90, API GL5. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	20
46	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA HIDRÁULICOS INDUSTRIAL/RODOVIÁRIO ISO VG68. BALDE DE 20 LITROS.	UNIDADE	20
47	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS DE ALTO DESEMPENHO, INDICADO PARA MOTOSERRAS, ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOPODAS E CORTADORES DE DISCO. UTILIZAÇÃO NA PROPORÇÃO 1:50 E PERÍODO DE DESCARBONIZAÇÃO DE 600 HORAS DE OPERAÇÃO, TODOS OS DADOS DEVERAM ESTAR IMPRESSOS NO RÓTULO. DEVERÁ POSSUIR ADITIVAÇÃO ANTICORROSIVA, AÇÃO ANTIDEGASTE E REDUÇÃO NA FORMAÇÃO DE CINZAS, ALÉM DE POSSUIR DETERGENTE NA FORMULAÇÃO, QUE PROMOVA LIMPEZA INTERNA DO MOTOR, EVITANDO O ACÚMULO DE RESÍDUOS DE CARBONO E A FORMAÇÃO DE VERNIZES. EMBALAGEM DE 500 ML.	UNIDADE	100
59	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W TO-4. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	15
61	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 RECOMENDADO DIFERENCIAIS E CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA DE CAMIONETES, PICK-UPS, JEEPS, VANS, CAMINHÕES E ÔNIBUS. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	15
66	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50W TO-4. PARA TRANSMISSÃO E FREIOS ÚMIDOS. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	10
77	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90, API GL5, RECOMENDADO DIFERENCIAIS E CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA DE CAMIONETES, PICK-UPS, JEEPS, VANS, CAMINHÕES E ÔNIBUS. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	15

4.2.14 – Órgão Participante: *MUNICÍPIO DE TIGRINHOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.566.620/0001-55, com sede na Rua Felipe Baczkinski nº 479, Centro, na cidade de Tigrinhos, autorizado por Lei Municipal n. 694/2013 – Contrato de programa n. 037/2013.*

LOTE	ITEM	UN	QUANT.
2	ADITIVO LÍQUIDO ARREFECIMENTO ANTIFERVURA, CONCENTRADO. DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS OU 50.000 QUILOMETROS. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	24
4	ADITIVO RADIADOR MONOETILENOGLICOL. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	24
5	ARLA 32 – BALDE DE 20 LITROS.	UNIDADE	72
6	ESTOPA DE PANO COSTURADO. EMBALAGEM 1KG.	EMBALAGEM	48
7	FLUIDO DE FREIO DOT 4. EMBALAGEM DE 500ML	UNIDADE	48

	CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS CNPJ Nº 18.011.183/0001-06 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro Maravilha – SC
---	---

8	FLUIDO DE FREIO DOT 5. EMBALAGEM DE 500ML	UNIDADE	48
9	FLUIDO DE FREIO DOT 5.1. EMBALAGEM DE 500ML	UNIDADE	36
15	GRAXA À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO NLGI 1. COMPOSTA COM GRAFITE. PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO ENTRE SUPERFÍCIES. EMBALAGEM DE 170 KG.	UNIDADE	1
18	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE NLGI 2 - PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO. EMBALAGEM DE 170 KG.	UNIDADE	1
22	GRAXA Nº 2, BASE DE LÍTIO, APLICAÇÃO MULTI, API-NGLI, TEMPERATURA GOTA SUPERIOR A 175º. EMBALAGEM DE 170KG.	UNIDADE	1
23	LUBRIFICANTE SPRAY, FRASCO DE 500 ML, COM BICO DIRECIONAL INTEGRADO (FIXO) A SAÍDA DO LIQUIDO DEVENDO TER A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA, JATO OU SPRAY. ENTRE AS AÇÕES ESPERADAS DEVERÁ EXPULSAR UMIDADE, ELIMINAR RANGIDOS, LIBERAR MECANISMOS TRANCADOS. DEVERÁ TER A POSSIBILIDADE DE SER UTILIZADO TANTO EM PARTES MECÂNICAS QUANTO EM PARTES ELÉTRICAS, TODAS INFORMAÇÕES ANTERIORES DEVERÃO ESTAR CONSTADAS NO RÓTULO DO PRODUTO. EMBALAGEM 500ML	UNIDADE	48
25	ÓLEO HIDRÁULICO ATF. ESPECIFICAÇÕES: FLUIDO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, DIREÇÕES HIDRÁULICAS E CAIXAS DE TRANSMISSÃO. ATF SUFIXO A. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	24
26	ÓLEO HIDRÁULICO AW 68. ÓLEO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS, ATENDENDO A NORMA DIN 51524, PARTE 2 HLP, PARTE 3 HVLP. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	70
36	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30, API GL-4, RECOMENDADO PARA SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E HIDRÁULICOS. APROVADO POR MONTADORA OU ASSOCIAÇÕES DE MONTADORAS DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GALÃO 20LTS.	UNIDADE	16
37	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30, API GL-4, RECOMENDADO PARA SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E HIDRÁULICOS. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	16
44	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRAÇÃO E TRANSMISSÃO DIANTEIRAS E TRASEIRAS SAE 90, API GL5. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	12
47	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS DE ALTO DESEMPENHO, INDICADO PARA MOTOSERRAS, ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOPODAS E CORTADORES DE DISCO. UTILIZAÇÃO NA PROPORÇÃO 1:50 E PERÍODO DE DESCARBONIZAÇÃO DE 600 HORAS DE OPERAÇÃO, TODOS OS DADOS DEVERAM ESTAR IMPRESSOS NO RÓTULO. DEVERÁ POSSUIR ADITIVAÇÃO ANTICORROSIVA, AÇÃO ANTIDEGASTE E REDUÇÃO NA FORMAÇÃO DE CINZAS, ALÉM DE POSSUIR DETERGENTE NA FORMULAÇÃO, QUE PROMOVA LIMPEZA INTERNA DO MOTOR, EVITANDO O ACÚMULO DE RESÍDUOS DE CARBONO E A FORMAÇÃO DE VERNIZES. EMBALAGEM DE 500 ML.	UNIDADE	48
48	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS, API TC JASO FC. RECOMENDADO PARA MOTORES A GASOLINA. EMBALAGEM DE 500ML.	UNIDADE	24
63	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 30W TO-4. PARA TRANSMISSÃO E FREIOS ÚMIDOS. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	12
74	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W90 API GL5. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	12
75	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140, API GL5, RECOMENDADO PARA DIFERENCIAIS, EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	12
78	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO PARA MOTORES GASOLINA 15W40 API SM. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	48
79	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 5W40, API SM. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UNIDADE	48
86	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL SAE 15W-40. API CI 4. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	80
89	ÓLEO PARA MOTORES A DIESEL SAE 5W30, API SN. DEVENDO POSSUIR (DPF). EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	80
93	ÓLEO PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 5W30, API SN, SINTÉTICO. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UNIDADE	160
95	PASTA GEL DESENGRAXANTE. EMBALAGEM 2,5 KG.	EMBALAGEM	48

5. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

6. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1. A necessidade da contratação decorre do fato de que o veículo automotor necessita de óleos, fluídos de freio, aditivos e graxa para realizar a manutenção do motor e outros componentes para preservar a vida útil dos mesmos, de acordo com as especificações do fabricante, de forma a garantir o perfeito funcionamento dos veículos e maquinários pertencentes aos municípios consorciados.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO A O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

7.1. A solução proposta é a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de óleos lubrificantes com as especificações descritas no item 4.1 deste termo.

7.2. A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida no Termo de Referência pelo prazo disposto, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO(FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA)

9.1. – Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade de cada Órgão Participante, ou seja, fica a vencedora obrigada a fazer a entrega do material exatamente na quantidade que o município solicitar tendo em vista que o pregão é feito por unidade com vigência mínima de 12 (doze) meses, diretamente nos locais identificados dos Municípios participantes, em **horário comercial**, no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, após a autorização de fornecimento emitida e enviada pelo Órgão Participante via correio eletrônico (e-mail), diretamente ao fornecedor.

9.1.1 – As autorizações de fornecimento deverão ser emitidas e encaminhadas pelo **órgão participante (MUNICÍPIO)**, diretamente para a empresa fornecedora adjudicada.

9.1.2 – Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento (Nota de Empenho) para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar os produtos diretamente ao Município (Órgão Participante), sendo vedado o recebimento de qualquer material pelo Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS).

9.1.3 – Fica consignado, sob pena das sanções previstas e a respectiva reparação de danos aos Municípios ou pessoas prejudicadas, que a empresa entregará diretamente para o órgão participante as quantidades do produto solicitado no prazo previsto no item 9.1, cabendo exclusivamente a fornecedora a forma legal de transporte para o cumprimento do acordo ou contrato a ser firmado após a homologação do resultado pela Autoridade Competente.

9.1.4 – Fica consignado que, a falta do produto no estoque da contratada, não será motivo para atrasar a entrega do produto no prazo estipulado no item 9.1.

9.1.5 - Ocorrendo eventual descontinuação ou falta de matéria na fabricação, desde que, no prazo de até 5 (cinco) dias após o encaminhamento do pedido pelo órgão participante, o fornecedor apresente justificativa, informando a situação do produto no mercado atual e também envie em documento original expedido pelo fabricante ao Órgão Gerenciador, se confirmada a veracidade, o Órgão Gerenciador tomará medidas administrativas necessárias para liberar a fornecedora do compromisso com relação aos itens descontinuados.

9.1.6- Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos ou serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar aos municípios solicitantes, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, com a devida justificativa, sem prejuízo das sanções cabíveis, não devendo aguardar o prazo disposto no item 9.1 para comunicar ao município.



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

9.2. A responsabilidade de conferir os produtos no momento da entrega a fim de verificar se atende as condições do edital é inteiramente do Órgão Participante, que deverá designar servidor para recebimento, conferência e destinação final dos óleos e correlatos.

9.3. A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

9.4. A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

9.5. Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante correrão por conta das proponentes vencedoras.

9.6. Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os produtos a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

9.7. Ficarão às expensas do proponente vencedor, qualquer despesa por eventual troca de produtos, seja devido a entregas em quantidades diferentes das solicitadas, qualidade ou prazo de validade inferior ao estabelecido no Edital, embalagem inadequada, etc., sem custo adicional ao Órgão Gerenciador ou Órgão Participante.

9.8. Os produtos, no que couber, deverão ser entregues em sua embalagem original, rotulada, constando a marca, data de fabricação, prazo de validade, capacidade de empilhamento e demais especificações técnicas exigidas por lei.

10. MODELO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e nas normas da Lei 14.133/21, cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralização ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. A comunicação entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. A gestão da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Consórcio CIGAMERIOS.

10.4.1. Compete ao Gestor do Contrato exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

10.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, nomeado em contrato.

10.5.1. Compete ao Fiscal do Contrato exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa de acordo com a dotação orçamentária de cada município.



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

11.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.3. O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento do objeto, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML**.

11.4- A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

11.5- Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

12. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

12.1. Trata-se de bem comum a ser contratado diretamente, por dispensa de licitação, com fulcro no inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/21, com adoção do critério de julgamento por menor preço global.

12.2. O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Exigências de habilitação

12.3. Para fornecimento do objeto pretendido o fornecedor deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- h) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2.011;
- j) Certidão de falência e recuperação judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante não superior a 60 dias da data do certame.
- k) Alvará de Localização Municipal (válido);
- l) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação.
- m) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social.
- n) Declaração de não emprego de funcionário público ou membro comissionado.
- o) Declaração de não utilização de mão de obra infantil.
- p) Apresentação, para cada produto especificamente, de informativo, catálogo, cartilha, ficha técnica, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas, sendo obrigatório apenas para os itens vencidos pelo participante. Esta documentação deverá ser enviada juntamente com a documentação física de habilitação e anexada na plataforma BNC, para a análise e conferência.
- p.1) esta documentação deverá ser anexada apenas dos itens vencidos no campo “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.730.304,22.

	CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS CNPJ Nº 18.011.183/0001-06 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro Maravilha – SC
---	--

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 16/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

RELAÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR:

ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO	CNPJ	PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS	Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, Maravilha/SC	18.011.183/0001-06	Sidnei José Willinghofer

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES E DE SEUS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	RESPONSÁVEL/PREFEITO
Município de Bom Jesus do Oeste	Airton Antonio Reinehr
Município de Caibi	Eder Picoli
Município de Campo Erê	Rozane Bortoncello Moreira
Município de Cunha Porã	Luzia Iliane Vacarin
Município de Cunhataí	Luciano Franz
Município de Flor do Sertão	Sidnei José Willinghofer
Município de Iraceminha	Jean Carlos Nyland
Município de Maravilha	Sandro Donati
Município de Modelo	Dirceu Silveira
Município de Palmitos	Dair Jocely Enge
Município de Riqueza	Renaldo Mueller
Município de Romelândia	Juarez Furtado
Município de Saltinho	Edimar Noronha de Freitas
Município de Santa Terezinha do Progresso	Marcia Detofol
Município de São Miguel da Boa Vista	Vanderlei Bonaldo
Município de Saudades	Maciel Schneider
Município de Tigrinhos	Derli Antonio De Oliveira

RELAÇÃO ENDEREÇO, CNPJ E GESTOR

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ENDEREÇO	CNPJ
Município de Bom Jesus do Oeste	Avenida Brasília, nº 190, Centro	12.924.552/0001-75
Município de Caibi	Rua Almirante Saldanha, nº 90, Centro	82.940.776/0002-37
Município de Campo Erê	Rua Primeiro de Maio, Nº 736	83.026.765/0001-28
Município de Cunha Porã	Rua Benjamin Constant, nº 880, Centro	11.272.375/0001-27
Município de Cunhataí	Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro	11.403.739/0001-60
Município de Flor do Sertão	Avenida Flor do Sertão, nº 533, Centro	11.377.474/0001-73
Município de Iraceminha	Rua Dona Paulina, s/n, Centro	11.420.453/0001-93
Município de Maravilha	Rua Euclides da Cunha, nº 60, Centro	18.256.475/0001-09
Município de Modelo	Rua do Comércio, nº 1304, Centro	11.511.812/0001-18
Município de Palmitos	Rua Tamandaré, s/n, Centro	11.420.595/0001-50
Município de Riqueza	Rua Castelo Branco, nº 59, Centro	11 366 369/0001-39
Município de Romelândia	Rua Tiradentes nº 670, Centro	11.456.420/0001-01
Município de Santa Terezinha Do Progresso	Rua Tancredo Neves, nº 337, Centro	01.612.847/0001-90
Município de São Miguel da Boa Vista	Rua São Luiz, nº 440, Centro	11.463.599/0001-16
Município de Saudades	Avenida Independência, nº 401, Centro	17.984.292/0001-47
Município de Tigrinhos	Rua Felipe Bacinski nº 479, Centro	11.396.412/0001-09



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 16/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para prestação de serviço do objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº 04/2024 pelo **Sistema Registro de Preços**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

Empresa (razão social):

CNPJ/MF: Endereço:

Telefone/fax:

Telefone celular(WhatsApp)

E-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo:

Cargo ou Função:

Identidade Nº:

CPF/MF Nº:

Telefone para Contato:

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO:

CIDADE:

Nº DA AGÊNCIA:

Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

2 – PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, limitados a 02 (duas) casas decimais após a vírgula PROPOSTA: R\$ (Por extenso).

3 – CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser conforme descrita no Edital.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **60 (sessenta)** dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Doze meses.



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

Declaramos que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que nossa empresa está legalmente constituída e autorizada a fornecer todos os itens desta proposta diretamente aos Municípios, nas quantidades descritas na Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

4 – OBJETO DA PROPOSTA:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1						
2						
3						
4						
5						
CONTINUA...						

Local e Data

Assinatura do representante



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 16/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara sob as penas da Lei Federal nº 14.133/21, que leu e compreendeu o Edital e todos seus anexos, bem como não possui quaisquer impedimentos administrativos ou judiciais em contratar com a Administração pública. Declara ainda, que tem capacidade financeira, técnica e idônea de prestar os serviços conforme previstos no Edital, portanto, aceita os termos e declara que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

Local e data:

Assinatura do representante legal



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 16/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

Local e data:

Assinatura do representante legal

	CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS CNPJ Nº 18.011.183/0001-06 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro Maravilha – SC
---	---

ANEXO VI

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 16/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024**

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA para fins de participação na Pregão Eletrônico Nº 06/2024, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Local e data:

Assinatura do representante legal



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 16/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO

(BNC- Declaração de inexistência de parentes)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 06/2024, instaurada pelo Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios - CIGAMERIOS, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal participante ou do Consórcio CIGAMERIOS.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local e data:

Assinatura do representante legal



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 16/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada à _____ (endereço completo) _____, doravante representada por [nome completo] _____, inscrito no CPF sob nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz? () SIM () NÃO

Local, Data

Assinatura do Responsável pela Empresa



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICA DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC”

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de Nasc.:
Responsável Financeiro:	Telefone:
E-mail Financeiro:	
<u>E-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u>	

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema
3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**
4. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**
5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20_____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC



FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

PARA FORNECEDORES:

A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002, que diz “para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação” e para o fornecimento do sistema operacional “robusto”, a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas “taxas” a critério e escolha de cada participante

O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.

Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

	PLANO DE ADESÃO	A:	R\$ 98,10 única participação por edital.
	PLANO DE ADESÃO	B:	R\$ 135,00 mensal

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.

Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de Compras e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Para o plano de adesão B ao término do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outro plano.

Para o plano de Adesão A, após a fase de disputa, a cobrança é gerada com vencimento para o próximo dia útil.

A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em até 24 horas.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.

Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

Local e data: _____/_____/20____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

ANEXO X

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 16/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

(MINUTA) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e vinte e quatro, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Sidnei José Willinghofer, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e os municípios consorciados denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** relacionados no Anexo II deste Termo, RESOLVEM Registrar os Preços resultado do Processo Licitatório n. 16/2024, modalidade Pregão Eletrônico n. 06/2024 com a empresa: pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento dos itens, conforme descrição, marca e valor constantes do anexo I deste Termo, nas quantidades estimadas para cada Órgão Participante no Anexo I deste ajuste, sujeitando-se as partes ainda às determinações contidas no Edital que deu origem a presente Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS, EVENTUAIS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS** para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, nas quantidades estimadas por cada órgão no anexo II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1- A contratação para prestação do serviço será feita diretamente com o município solicitante, de acordo com sua necessidade.

2.2- Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo de cada órgão participante, será de acordo com a tabela do anexo II, onde define o limite de cada órgão participante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1. – Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade de cada Órgão Participante, ou seja, fica a vencedora obrigada a fazer a entrega do material exatamente na quantidade que o município solicitar tendo em vista que o pregão é feito por unidade com vigência mínima de 12 (doze) meses, diretamente nos locais identificados dos Municípios participantes, em **horário comercial**, no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, após a autorização de fornecimento emitida e enviada pelo Órgão Participante via correio eletrônico (e-mail), diretamente ao fornecedor.

3.2. A responsabilidade de conferir o material no momento da entrega a fim de verificar se atende as condições do edital é inteiramente do Órgão Participante, que deverá designar servidor para recebimento, conferência e destinação final dos óleos lubrificantes e correlatos.

3.4. As câmaras e protetor de pneu deverão ter prazo de garantia de no mínimo 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo da nota fiscal.

3.5. Os produtos/materiais a serem entregues deverão possuir prazo de fabricação igual ou inferior a 01 (um) ano da data de entrega destes, os quais serão conferidos pelo responsável técnico de cada órgão participante.

3.6. A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida no Termo de Referência pelo prazo disposto, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

3.7. Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante (município consorciado) correrão por conta do FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento total dos itens solicitados, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR quando solicitado:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) fornecer os produtos dentro do prazo de validade exigido no item 3.2;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas dos produtos;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante indicados na autorização de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE

6.1. Fazer o acompanhamento e fiscalização na entrega do material.

6.2. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas.

6.3. Fazer o pagamento à empresa fornecedora de acordo com edital.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor as seguintes sanções conforme art. 156 da Lei 14.133/2021:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

8.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

9.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2024/2025 dos respectivos órgãos participantes.

10.1.1 – O Órgão Participante quando da contratação (Nota de Empenho), especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo de Licitação nº 16/2024- CIGAMERIOS, Pregão Eletrônico nº 06/2024 – CIGAMERIOS, realizado pelo Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, Órgão Gerenciador, atendendo a previsão legal estabelecida no Protocolo de Intenções ratificado pelos municípios participantes, Contrato de Consórcio Público e Contrato de Programa firmado entre Órgão Gerenciador e Órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12(dose) meses** a contar da assinatura desta Ata, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital de Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

13.2- As partes se comprometem a agir em conformidade com a Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – É competente o foro da Comarca de Maravilha, SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços com seus anexos I e II, que são partes indissociáveis em 1(uma) via, para os devidos fins e efeitos legais, sendo, da mesma forma, postado na página oficial do CIGAMERIOS para obtenção de cópia.

Maravilha (SC), ... de de 2024.

Nome.....

Presidente do CIGAMERIOS
Órgão Gerenciador

Nome.....

Licitante/Fornecedor

Nome.....

Coordenador Técnico Administrativo do
CIGAMERIOS
Órgão Gerenciador

Nome.....

Pregoeira do CIGAMERIOS Resolução nº
04/2022
Órgão Gerenciador

	CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS CNPJ Nº 18.011.183/0001-06 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro Maravilha – SC
---	---

ANEXO I(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

TOTAL DA EMPRESA FORNECEDORA

A EMPRESA _____, CNPJ N. _____ – I.E. N. _____ – ENDEREÇO: _____, N. _____,
BAIRRO: _____, CIDADE: _____/____ – CEP _____ - TELEFONE: (____) _____ - _____ — EMAIL _____ - DADOS
BANCÁRIOS: BANCO: _____, AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____ – RESPONSÁVEL PELA ENTREGA E CONTATO:
_____, ASSUME COMPROMISSO EM FORNECER MEDICAMENTOS, CONFORME REGISTRADOS NA TABELA A SEGUIR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL.